



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA**

VALQUÍRIA MARQUES FERNANDES

**UMA ANÁLISE DA GESTÃO DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA
POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP-PB**

2011 - 2014

João Pessoa/PB

Novembro/2015

VALQUIRIA MARQUES FERNANDES

**UMA ANÁLISE DA GESTÃO DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA
POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP-PB
2011 - 2014**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Hélio de Sousa Ramos Filho

João Pessoa/PB
Novembro/2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

F363a Fernandes, Valquíria Marques.

Uma análise da gestão do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba – FUNCEP-PB 2011-2014 / Valquíria Marques Fernandes. – João Pessoa: UFPB, 2015.

66f. : il.

Orientador: Prof. Dr. Hélio de Sousa Ramos Filho.

Monografia (Graduação em Tecnologia em Gestão Pública) – UFPB/CCSA.

1. Pobreza – Combate e erradicação. 2. Políticas públicas de combate à pobreza. 3. Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba – FUNCEP-PB. 4. Pobreza – Pessoas em vulnerabilidade. I. Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU: 35:36(813.3)(043.2)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS- CCSA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA- DGP

AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Comunicamos à Coordenação de Monografia do Curso de Graduação em Gestão Pública que a Monografia da Aluna Valquíria Marques Fernandes, Matrícula 11026420, intitulada **“UMA ANÁLISE DA GESTÃO DO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP-PB (2011-2014)”**, foi submetida à apreciação da Comissão examinadora, composta pelos seguintes professores: Prof. Dr. Hélio de Sousa Ramos Filho (orientador); Prof. Dr. Marco Antônio de Castilhos Acco (examinador) e o Prof. Dr. Vanderson Gonçalves Carneiro (examinador), no dia 24 de novembro de 2015, às 18 horas, no período letivo de 2015.1.

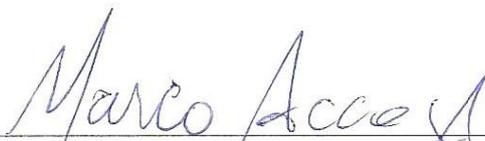
A Monografia foi aprovada pela Comissão Examinadora e obteve nota 10 (dez).

Reformulações sugeridas: Sim () Não (x)

Atenciosamente,



Prof. Dr. Hélio de Sousa Ramos Filho
(Orientador)



Prof. Dr. Marco Antônio de Castilhos Acco
(Examinador)



Prof. Dr. Vanderson Gonçalves Carneiro
(Examinador)

Dedico este trabalho aos meus pais, Lourdes e Jairo Marques (in memoriam) por me fazerem acreditar que podemos mudar o mundo, com nossos sonhos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha Grande Família, pelo apoio e amor

Ao meu dedicado professor orientador, Hélio Ramos, por toda sua paciência e disponibilidade

Ao meu amigo Reginaldo Cipriano dos Santos, pela imensa colaboração, atenção e infinita disponibilidade.

Ao meu querido professor Geraldo Magela, por não me deixar desistir

Aos professores de quem fui monitora, Marco Acco e Joseneide Pessoa, pela linda e proveitosa experiência em sala de aula

Às pessoas que conheci no curso Tecnologia em Gestão Pública, por tudo o que aprendemos juntos.

À Fernanda Lima, Gilvan Dutra, Edvânia Menezes, Sisleudo Soares e em especial à Fabiana Dias, queridos amigos, por todo amor envolvido em nossa amizade.

À Laerte Ramos o grande responsável por iniciar essa jornada, que Deus abençoe você e sua Família

Enfim, à Deus e ao Mundo, por Tudo e por Todos !!!

RESUMO

A pobreza pode ser compreendida como sendo um fenômeno social que decorre de múltiplas e diferentes causas relacionadas a escassez de insumos necessários para uma vida com dignidade. A Paraíba é possivelmente compreendida como um estado pobre uma vez que ocupa no ranking estadual do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do ano de 2010, o 23º lugar entre todos os Estados da Federação e também apresenta 16,3% da população do estado vivendo abaixo da linha de pobreza de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010. Para dirimir essa situação de vulnerabilidade social, o Estado realiza ações complementares que buscam melhorar os indicadores sociais, através de políticas públicas complementares, como as realizadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba (FUNCEP/PB), objeto de estudo, que apresenta como objetivo analisar a sua gestão, o financiamento das ações e programas voltados para o combate à pobreza na Paraíba, a natureza do conjunto das ações e projetos financiados e, os critérios utilizados para seleção e priorização destes dentro do período de 2011 a 2014, verificando a atuação do FUNCEP/PB junto aos municípios do Estado. Onde obteve-se como resultado que ainda são necessárias algumas ações para ampliar o campo de atuação do fundo, uma vez que não atende todo Estado da Paraíba, embora tenha apresentado resultados positivos no financiamento de projetos de prefeituras e órgãos não-governamentais que visam dar assistência ao idoso, inclusão sociais produtiva, promover a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente, além de procurar garantir educação básica e qualificação profissional.

Palavras-chave: *pobreza; combate; erradicação; FUNCEP; Paraíba.*

ABSTRACT

Poverty can be understood as a social phenomenon that stems from multiple and different causes related to shortage of inputs necessary for a life with dignity. Paraíba is possibly understood as a poor state as it occupies in the state ranking of the Human Development Index (IDHM) of 2010, the 23rd place among all Brazilian states and also has 16.3% of the state population living below the poverty line according to Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) in 2010. To resolve this socially vulnerable, the state carries out actions that seek to improve social indicators, through complementary policies such as those carried out by Fund for Combating and Eradication of Poverty in the State of Paraíba (FUNCEP / PB), which has to analyze its management, the financing of actions and programs for the fight against poverty in Paraíba, the nature of all the funded activities and projects and the criteria for selection and prioritization of these within the period of 2011 to 2014, checking the performance of FUNCEP / PB together with the municipalities. Which was obtained as a result is still needed some actions to enlarge the bottom of the playing field, since it does not meet all State of Paraíba, although it has shown positive results in the financing of municipalities projects and non-governmental bodies which address assistance to the elderly, productive social inclusion, promote quality of life and respect for the environment, and seek to ensure basic education and professional qualification.

Keywords: *poverty; fight; eradication; FUNCEP; Paraíba.*

.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	RGA's por Área, População residente, Densidade demográfica e Taxa de urbanização do Estado da Paraíba (2010)	36
Tabela 2	Orçamento x Valores Aprovados para os Convênios	39
Tabela 3	Alocação de Recursos por RGA's	41
Tabela 4	Ranking dos Índices de Pobreza e Equidade Social por RGA's (2012)	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Principais Programas do Governo de Fernando Henrique Cardoso	24
Quadro 2	Programas que deram origem ao Bolsa Família	25

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Comparativo dos Recursos Distribuídos entre Prefeituras e Órgãos Não-Governamentais	40
Gráfico 2	Disponibilização de Recursos por RGA's	43

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
CEAGESP	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
CENDAC	Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente
CFP	Companhia de Financiamento de Produção
CIBRAZEM	Companhia Brasileira de Armazenamento
CIMEB	Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COBAL	Companhia de Entrepósitos e Alimentos
COFAP	Comissão federal de Abastecimento e Preços
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar
FAMUP	Federação das Associações de Municípios da Paraíba
FAO	<i>Food and Agriculture Organization</i>
FECEP/PE	Fundo de Erradicação e Combate a Pobreza do Estado de Pernambuco
FECOEP/AL	Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza de Alagoas
FECOP/CE	Fundo de Combate a Pobreza do Ceará
FECOP/RN	Fundo Estadual de Combate a Pobreza do Estado do Rio Grande do Norte
FUNCEP	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO A POBREZA
FUNCEP/BA	Fundo de Combate e Erradicação a Pobreza do Estado da Bahia
FUNCEP/PB	Fundo de Combate e Erradicação a Pobreza do Estado da Paraíba
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFPB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
ILO	<i>International Labour Organization</i>
INAN	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPH	Índice de Pobreza Humana
LC	Lei Complementar
MDS	Ministério do Desenvolvimento Humano
ODM	Objetivos do Milênio

ONU	Organização das Nações Unidas
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCA	Programa Comunidade Ativa
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PNLCC	Programa Nacional do Leite para Crianças Carentes
PRODEA	Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos
RGA	Região Geoadministrativa
SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
SEDH	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano
SEE	Secretaria de Estado da Educação
SEFIN	Secretaria de Estado das Finanças
SEPLAG	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
SES	Secretaria de Estado da Saúde
SETDE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
SUNAB	Superintendência Nacional de Abastecimento
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS	17
2.1 POBREZA.....	17
2.1.1 CONTEXTO HISTÓRICO	17
2.1.2 DISCUSSÃO CONCEITUAL DE POBREZA.....	18
2.2. AÇÕES DE COMBATE A FOME COMO CONSEQUÊNCIA DA POBREZA NO BRASIL	21
2.3. FUNDO FEDERAL DE COMBATE A POBREZA	28
2.3.1 FUNDOS NORDESTINOS DE COMBATE A POBREZA	29
3 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP/PB	31
3.1 FUNCIONAMENTO: COMPOSIÇÃO E GESTÃO DO FUNCEP/PB.....	31
3.2 PÚBLICO ALVO.....	33
3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS.....	34
3.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS de 2011 à 2014.....	37
3.5 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECEITAS, COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS APROVADOS.	38
3.5.1 RECEITAS.....	38
3.5.2 COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	38
3.5.2 PROGRAMAS ATENDIDOS	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	48
ANEXOS	52

1 INTRODUÇÃO

A conceituação da pobreza tem sido objeto de estudo de muitos autores das ciências sociais, como o economista, também empresário britânico Rowntree, em seu estudo “*Poverty: A Study of Town Life*”, publicado em 1901, reconhecido como o primeiro autor a analisar e medir o conceito de necessidades básicas que delimitavam a linha da pobreza das famílias quando suas rendas não eram suficientes para manutenção de suas necessidades físicas (OUTHWAITE et al, 1996), e com o passar dos tempos foram se estabelecendo outros focos para se definir esta linha, como o nível de renda. Dessa forma, alguns estudos introduziram a necessidade de vestuário às necessidades básicas, que em conjunto com a subsistência comporiam o rol dos parâmetros que delimitariam a linha de pobreza (SANTOS, G e ARCOVERDE, 2011).

A *International Labour Organization* (ILO), organização da Organização das Nações Unidas (ONU) especializada na busca e promoção da justiça social, desenvolveu um trabalho precursor onde escassez de renda em conjunto com a dificuldade de acesso à saúde, educação e outros serviços básicos comporiam a definição de pobreza (MAXWELL, 1999 apud SIQUEIRA, 2008). Assim como é definido por Célia Lessa Kerstenetzky (2010), que diz que pobreza não se resume a insuficiência de renda ou a dificuldade de acesso aos bens disponíveis no mercado, pois existem outros elementos que não são obtidos no mercado e que compõem uma vida de qualidade. Logo, diante da complexidade desta definição, se pode conceber a pobreza como sendo um fenômeno social que decorre de múltiplas e diferentes causas proporcionadas pela escassez de insumos necessários para uma vida com dignidade.

A pobreza é um fenômeno que afeta os países menos desenvolvidos da mesma forma que afeta os países desenvolvidos, como os Estados Unidos, que apresentam 12,5% da sua população na linha de pobreza. Na Bulgária, em 1997 quase 90% da população vivia com quatro dólares por dia, o que significava estar abaixo da linha de pobreza, segundo o Banco Mundial e o Ministério Búlgaro de Trabalho e Assistência Social (WILLIAMS, 2001).

Nos anos 1980, os programas sociais no Continente Latino Americano sofreram redução de investimentos provocados pelos ajustes estruturais econômicos, devido a busca pela estabilização da economia (MATTEI, 2009), e dentro deste contexto a Organização das Nações Unidas (ONU), definiu que a redução da pobreza deveria constar na “Declaração do

Milênio¹” e que tinha como meta reduzir pela metade o percentual de pessoas com renda inferior a um dólar ao dia, entre 1990 e 2015.

No Brasil, o nível de pobreza atingiu os mais altos patamares “durante a recessão do início dos anos 80, entre 1983 e 1984, quando a porcentagem de pobres ultrapassou a barreira dos 50%” (BARROS, HENRIQUES, MENDONÇA, 2000, p.124). Porém, a Constituição de 1988 desferiu um passo importante em direção ao combate a pobreza, apresentando como objetivo no seu Art. 3º, inciso III: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (BRASIL, 1998). Nessa Constituição foram criados vários direitos sociais, e de acordo com Mota (2011), foi gerado um novo arranjo das relações entre Estados e Municípios, de forma que, os recursos da União fossem descentralizados com repasse direto para os entes federativos, aumentando a capacidade de financiamento público, alterando a execução do gasto social brasileiro, aproximando os executores das políticas dos seus beneficiários, elevando a responsividade dos gestores públicos, e, por fim, promovendo um maior controle social.

E diante da necessidade de atender as demandas emergentes da ampliação do exercício da cidadania no país, foram acrescentadas maiores responsabilidades ao governo brasileiro em produzir políticas públicas que proporcionassem mobilidade social positiva² às famílias em situação de pobreza (DAGNINO, 2002 apud MOTA, 2011). Dessa forma, aumentando a necessidade de um maior volume de recursos disponibilizados para o seu financiamento, o que gerou a busca por “receitas” extraordinárias para suprir tais necessidades. Dentre essas “receitas” surgiram os fundos especiais destinados ao financiamento de ações específicas capazes de impactarem positivamente a vida das famílias por elas atendidas.

No entanto, só a partir da Constituição de 1988, ocorreu um avanço positivo no tocante as políticas públicas sociais em torno da erradicação da pobreza no Brasil. Desde então em várias gestões do Governo Federal aconteceram criações, adaptações, junções, enfim várias ações em prol do combate a pobreza, e apesar de todas essas ações, e o país apresentar crescimento, ainda está ocupando o 79^a colocação no ranking do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano 2014.

¹ Documento assinado pelos participantes da Assembléia Geral realizada em setembro de 2000, com a presença de 147 chefes de Estado e mais de 42 representantes, entre ministros e chefes de delegações internacionais.

² “Pode ser entendida como um movimento dentro da estrutura social, [...] A mobilidade social é determinada a partir da posição que os indivíduos ocupam na estrutura social e o seu deslocamento de *status*..” (OLIVEIRA, 2010)

Desde o ano de 2001, quando o Governo Federal criou através da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para vigorar até o ano de 2010, com o objetivo viabilizar o acesso de todos os brasileiros a níveis dignos de subsistência proporcionando-lhes melhoria da qualidade de vida, através da aplicação de seus recursos em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social. Contudo, a Emenda Constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010, prorrogou, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

E na região nordeste do país foram criados fundos individuais de combate e erradicação a pobreza, tais como: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP/BA) no Estado da Bahia; o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP/RN) no Rio Grande do Norte; o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP/CE) no Estado do Ceará; o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP/AL) em Alagoas e o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP/PE) em Pernambuco. Os Fundos apresentam finalidades similares ao fundo federal, na promoção, coordenação, acompanhamento e integralização de ações governamentais destinadas a reduzir a pobreza e a desigualdade social e as suas respectivas causas e efeitos. E por fim, de especial interesse para o presente estudo, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), instituído pela Lei Estadual nº 7.611, de 30/06/2004, e regulamentado pelo Decreto nº 25.849, de 28/04/2005, com o disciplinamento de projetos e programas através da Resolução nº 001, de 29/10/2005.

Especificamente o Estado da Paraíba, apresenta-se no ranking estadual do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do ano de 2010, em 23º lugar entre todos os Estados da Federação, com índice de 0,658%, apresentando crescimento na pontuação, pois em 1991 obteve uma pontuação de 0,382% e em 2000 de 0,506%, de acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. E mesmo com aparente crescimento deste índice, o estado da Paraíba ainda é considerado pobre, pois de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, 16,3% da população viviam abaixo da linha de pobreza.³

³ A Paraíba ocupa o 18º lugar em relação aos demais estados, estando acima da Bahia e logo abaixo de Pernambuco, com a primeira colocação sendo ocupada por Santa Catarina, com apenas 1,7% da população abaixo dessa linha.(IBGE, 2010)

Diante deste contexto, constata-se que, apesar do crescimento recente do IDH, a Paraíba não mudou sua posição relativa quanto ao nível de pobreza, logo são necessárias ações complementares para que ocorra uma mobilidade social positiva em maior grau.

Dessa forma, o presente trabalho visa analisar a gestão do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP/PB, quanto ao financiamento de ações e programas voltados para o combate à pobreza na Paraíba, a natureza do conjunto das ações e projetos financiados e, por fim, os critérios utilizados para sua seleção e priorização.

Este trabalho está dividido em três capítulos, o primeiro deles é a parte introdutória ao tema com informações sobre o universo a ser abordado, justificando e demonstrando os objetivos deste estudo no tocante o FUNCEP/PB. O segundo capítulo apresenta a pobreza, seu contexto histórico e discussões sobre sua conceituação. Também são abordadas as ações de combate a pobreza e seus efeitos no Brasil, apresentando informações sobre alguns órgãos e programas criados para tal finalidade, e doravante o surgimento dos fundos específicos de combate a pobreza no país, e em especial na região Nordeste, introduzindo ao tema deste trabalho a ser desenvolvido, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP-PB.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS

2.1 POBREZA

2.1.1 CONTEXTO HISTÓRICO

A pobreza do indivíduo na Idade Média era vista como condição divina, pois as pessoas eram pobres porque assim era a vontade de Deus (WILLIAMS, 2007). Já na Idade Moderna, o pobre passa a ser visto como um ser sem a capacidade de manter a si próprio e a sua família, responsável por sua condição. “Na transição da Idade Média para a modernidade, ocorre uma mutação na forma de compreender o pobre, antes visto como próximo, e então concebido com um vagabundo, preguiçoso e imoral” (*ibid*, 2007, p. 35). A pobreza passa a ser relacionada a coisas negativas, e o pobre a ser marginalizado, não possuindo lugar na comunidade.

No século XIX ocorreu uma explosão na quantidade de pobres, devido o advento da Revolução Industrial, onde a partir daquele momento, pobres também eram aqueles indivíduos que tinham sua mão-de-obra explorada e mal remunerada, assim como aqueles que não conseguiam se enquadrar nessa força produtiva, por falta de especialização. Então com a Idade Contemporânea, surgem os “novos pobres”, expressão que “na literatura científica, freqüentemente se referem àqueles que, devido à reestruturação das economias mundializadas, foram expulsos do mercado do trabalho formal” (NASCIMENTO apud WILLIAMS, 2001, p. 48).

Dessa forma, surge uma nova configuração para o termo pobreza, onde estão incluídos não somente aqueles que não possuem um sustento próprio, mas aqueles que trabalham e não conseguem suprir suas necessidades básicas, por não possuir acesso digno a alimentação, moradia, saúde e educação.

A conotação de necessidades básicas foi introduzida na definição de pobreza, a partir de 1970, agregando novas exigências, como serviços de água potável, saneamento básico, saúde, educação e cultura, passando a ser adotada por órgãos internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU). Porém, devido ao fato da pobreza ser um fenômeno multidimensional, existem muitos indicadores para se medir as situações de pobreza no mundo, que em geral, consideram as condições de saúde (expectativa de vida, taxa de mortalidade infantil e materna, etc.), educação, habitação, saneamento, segurança alimentar, renda, padrão de consumo, violência, etc. Assim como o Índice de Desenvolvimento Humano

(IDH), que é um indicador sintético que trabalha considerando índices de saúde, educação e renda. (WILLIAMS, 2007)

2.1.2 DISCUSSÃO CONCEITUAL DE POBREZA

A definição do termo pobreza há muito vem sendo explorada por estudiosos das áreas econômicas, religiosas, filosóficas e sociais. Porém, cada estudioso do tema conceitua considerando a sua área de pesquisa. Existem diferentes abordagens sobre o conceito de pobreza: abordagem monetária, abordagem das necessidades básicas e abordagem das privações de capacitações.

O economista e empresário B.S. Rowntree, precursor no estudo da linha de pobreza, avaliou a questão quanto à abordagem monetária, delimitando a linha de pobreza através da insuficiência de renda das famílias (OUTHWAITE et al, 1996)

De acordo com a abordagem monetária ou de renda, a pobreza é relacionada ao padrão de vida vigente na sociedade, onde são considerados como pobres aquelas pessoas com menor poder de aquisição, se comparadas àquelas de maior poder aquisitivo. Nessa abordagem, o indivíduo que possui pouca ou nenhuma renda para suprir suas necessidades básicas, é compreendido como pobre. Para Santos, G e Arcoverde (2011),

A renda tem sido utilizada em larga escala para mensurar a pobreza. Sendo assim, a ausência ou insuficiência de renda, tem definido a situação de pobreza ou indigência de um indivíduo ou família. Tal situação se expressa pela criação das linhas de pobreza e indigência. (SANTOS, G E ARCOVERDE, p. 8, 2011)

A abordagem quanto às necessidades básicas, refere-se à dificuldade ao acesso ou até mesmo ausência de serviços de água potável, saneamento básico, saúde, educação e cultura, e não apenas a renda. Para Mota (p. 29, 2011), “a pobreza é percebida como a privação de condições consideradas básicas para a inclusão social do indivíduo no meio em que ele está inserido”. Essa concepção é a mais aceita pelos órgãos internacionais, como a organização da Organização das Nações Unidas (ONU), *International Labour Organization* (ILO), que foi responsável pelo pioneirismo na definição de pobreza, onde a renda não era a única responsável por essa condição, mas a deficiência no acesso à saúde, educação e outros serviços. (MAXWELL, 1999 apud SIQUEIRA)

Na abordagem que compreende a pobreza quanto a privação de capacidades, temos como maior colaborador, o economista indiano e prêmio Nobel, Amartya Kumar Sen (2000),

que define a pobreza dentro do contexto da justiça social e das reflexões acerca de igualdade e desigualdade, sob a ótica do direito a liberdade de escolhas de estilos de vida das pessoas que sofrem privação das capacidades básicas para sua sobrevivência, compreendida pela ausência de fatores sociais e econômicos tais como educação, cuidados básicos de saúde e emprego seguro, e não apenas como uma insuficiência de renda. (SEN, 2000)

A visão da liberdade aqui adotada envolve tanto os processos que permitem a liberdade de ações e de decisões como as oportunidades reais que as pessoas têm, dadas as suas circunstâncias pessoais e sociais. A privação de liberdade pode surgir em razão de processos inadequados (como a violação do direito ao voto ou de outros direitos políticos ou civis), ou de oportunidades inadequadas que algumas pessoas têm para realizar o mínimo do que gostariam (incluindo a ausência de oportunidades elementares, como a capacidade de escapar de morte prematura, morbidez evitável ou fome involuntária). (SEN, 2000, p.31)

Essa liberdade de escolhas, segundo Célia Lessa Kerstenetzky (2010), compreende não apenas a questão financeira, mas o poder de escolhas, independentemente de sua situação social.

A extensão dessas liberdades reais depende não apenas de recursos, mas também do quanto, e de quantas maneiras diferentes, os indivíduos conseguem converter recursos em realizações (de modo que o seu nível de realização reflita o mais possível uma escolha feita por eles e não, por exemplo, a sua posição social (KERSTENETZKY, p. 9, 2010)

Ainda referente a definição de pobreza quanto a renda, Kerstenetzky (2010), diz que a insuficiência de renda ou a dificuldade de acesso aos bens disponíveis no mercado, não podem ser considerados como itens exclusivos na definição da pobreza, pois existem diversos elementos que não são adquiridos no mercado e que compõem uma vida de qualidade.

Renda não é suficiente. É certo que ela traduz as possibilidades de consumo de bens que estão disponíveis no mercado e, imperfeitamente, também o grau em que as pessoas desfrutam das liberdades econômicas comumente presentes em economias de mercado (por exemplo, em que medida as pessoas são realmente livres em suas escolhas de emprego e esforço, em que medida recebem rendimentos adequados por trabalhos realizados). (Ibid, p. 10, 2010)

Mediante essa amplitude de fatores para a definição de pobreza, foram criadas, principalmente no final do século XX, formas de se medir as linhas de pobreza, verificando a partir de índices, como o Banco Mundial, que em 2000/2001 criou uma linha de pobreza cujo valor é de um dólar por dia/por pessoa; o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) proposto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em 1990, que considera três indicadores para determinar as condições de vida: a esperança de vida ao nascer, o nível educacional e o Produto Interno Bruto (PIB) per capita. Tem também o Índice de Pobreza

Humana (IPH), introduzido pelo Relatório do Desenvolvimento Humano em 1996, considera a pobreza como uma situação de privação nos níveis de saúde, oportunidades, liberdade, participação na vida social, entre outros, e para a análise de países considerados desenvolvidos, foi pensado em um índice ajustado, o IPH-2, que considera a renda elevada desses países. (PINTO, 2008)

No Brasil, as estatísticas oficiais relacionam a pobreza a renda *per capita* familiar como parâmetro para enquadrar as famílias nos programas sociais de transferência de renda.

2.1.2.1 CONCEITUAÇÃO DE POBREZA NO BRASIL

As discussões no Brasil têm convergido para uma definição de pobreza relacionada à variável renda, onde boa parte dos estudos sobre esse tema (principalmente as estatísticas oficiais do país) relacionam seu conceito à renda per capita familiar.

Como o conceito de pobreza adotado pelo Governo Federal no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), segue o utilizado no programa Bolsa Família, onde são consideradas “pessoas pobres” aqueles que possuem uma renda per capita mensal igual ou inferior a R\$ 154, e extremamente pobres, aqueles cuja renda per capita mensal seja de até R\$ 70.

Por sua vez, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), considera o salário mínimo como base de cálculo na definição de pobreza, onde é classificado como pobre o indivíduo com renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo, e enquadram-se no conceito de pobreza extrema aqueles cujo rendimento médio domiciliar per capita é de até um quarto do salário mínimo mensal.

No Brasil a pobreza possui um caráter estrutural⁴, onde grande parcela da população não tem acesso a educação, saúde, trabalho, habitação, assistência social, isto é, aos direitos sociais fundamentais, dessa forma, possuem dificuldade no acesso às oportunidades sociais, econômicas, políticas e culturais (WILLAMS, 2007)

A pobreza no Brasil é muitas vezes relacionada à fome e desnutrição, devido a isso, as políticas públicas, em geral, são desenvolvidas através de ações que procuram combater os males decorrentes da pobreza.

⁴ Pobreza estrutural - quando ao longo de um período a pobreza ainda persiste e o indivíduo não consegue renda suficiente para atender suas necessidades básicas (BARROS, CAMARGO E MENDONÇA, 1993 apud SANTOS, G e ARCOVERDE, p 5, 2011).

2.2. AÇÕES DE COMBATE A FOME COMO CONSEQUÊNCIA DA POBREZA NO BRASIL

No Brasil, a partir da década de 1930, ocorreu o surgimento de várias leis destinadas à criação de órgãos gestores de políticas sociais e garantia dos direitos trabalhistas, foi a famosa Era Vargas, mesmo apresentando um período de crises, com intervenções públicas federais no abastecimento e com a desestruturação da agricultura cafeeira. Neste período foi criada a Comissão de Abastecimento, pelo Decreto-Lei n 1.507 de 16 de setembro de 1939, com objetivo segurar a alta de preços, regulando a produção e o comércio de alimentos, drogas, material de construção e combustíveis. (BELIK; SILVA; TAKAGI, 2003)

Em 1943, o Brasil assumiu o compromisso internacional na Conferência de *Hot Springs* (EUA), que lançou as bases para a criação da *Food and Agriculture Organization* (FAO), das Nações Unidas, e na própria criação da FAO em 1945. No ano de 1951, foi criada a Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), que dez anos depois deu origem ao órgão de fiscalização Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), de armazenamento Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZÉM), de distribuição Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e de administração de estoques reguladores Companhia de Financiamento da Produção (CFP). Também foi criado o Entrepasto Terminal de São Paulo, que foi uma espécie de piloto da Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP) e das Centrais de Abastecimento, tudo isso até a década de 1960, onde o Estado passou a regular os preços que andavam em disparada, sem apresentar a devida preocupação com a erradicação da fome no país. (Ibid., p.121)

As Centrais de Abastecimento se consolidaram na década de 1970, e nesse mesmo período, ocorreu o surgimento da Rede Somar, como única iniciativa federal para atender consumidores de baixa renda. Porém foi criado no governo do presidente Jose Sarney, em 1986, o Programa Nacional do Leite para Crianças Carentes (PNLCC), vinculado diretamente à Presidência da República, e destinado à família com renda mensal total até dois salários mínimos e crianças de até sete anos de idade, previamente cadastradas em entidades de base.

De acordo com Draibe,

[...] ao final de quase cinquenta anos de construção institucional, implementação e desenvolvimento de políticas e programas, o sistema brasileiro de proteção social mostrava, no início dos anos 80, uma muito baixa capacidade de melhora da equidade social, incapaz de se constituir no canal apropriado para que o desenvolvimento social do país pudesse acompanhar, de algum modo, seu desenvolvimento econômico [...]. Entre suas mais adversas características, destacam-se:(i) a fraca capacidade de incorporação social, deixando à margem do progresso social um vasto contingente de excluídos de todo o tipo, em especial os

trabalhadores rurais e grupos urbanos pobres; (ii) seus programas, mesmo os mais universais, pouco contribuíram para a redução das acentuadas desigualdades sociais, do mesmo modo que foram praticamente nulos os seus efeitos sobre os resistentes bolsões de pobreza (desigualdade e pobreza tenderam então a se reduzir menos por impacto das políticas, antes em decorrência das altas taxas de crescimento econômico, assalariamento e mobilidade social); (iii) no plano dos benefícios dispensados, os programas e as políticas abrigaram e reforçaram privilégios, mesmo quando presididos por concepções e definições universalistas; (iv) a sua dinâmica de crescimento tendeu a pautar-se por forte dissociação entre os processos de expansão quantitativa e a melhoria da qualidade dos bens e serviços sociais prestados (DRAIBE, 1998, p. 3-4).

Assim, sem grandes mudanças, transcorreram-se os anos sob a égide do governo militar até a promulgação da Constituição Federal de 1988, e ao início dos anos 90, quando iniciou a utilização de estoques públicos de alimentos para os Programas de Alimentação, que originou o programa de distribuição de cestas básicas para a população que sofria as conseqüências da seca da Região Nordeste, pois no governo Collor de Melo ocorreu a reestruturação dos órgãos e instrumentos responsáveis por políticas de saúde e nutrição, e a extinção dos programas de suplementação alimentar para crianças menores de 7 anos, e o enfraquecimento de outras, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar, o Programa de Alimentação do Trabalhador e o INAN (Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição). (op. cit., p. 123). A partir de 1992, com *impeachment* do presidente Fernando Collor de Melo, as políticas de combate à fome e a pobreza voltaram a ser desenvolvidas no Brasil, com o surgimento da Campanha Nacional de Ação e Cidadania Contra a Fome e a Miséria, do sociólogo Herbert de Souza, que serviu de base para o Plano de Combate a Fome e a Miséria, em 1993 no governo de Itamar Franco. (SIQUEIRA, 2008)

Nesse ano também, foi criado o CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar), órgão diretamente vinculado à Presidência da República e com a participação de organizações não-governamentais, funcionou por apenas dois anos, e obteve como alguns dos poucos resultados, a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (a merenda escolar) destinando a responsabilidade aos municípios e às próprias escolas, dando autonomia às gestões; a continuidade do PRODEA, com a utilização de estoques públicos de alimentos; e a prioridade ao Programa Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional - Leite é Saúde (programa de distribuição de leite), como estratégia de combate à desnutrição materna e infantil. (op. cit., p. 124)

No governo de Fernando Henrique Cardoso, o CONSEA, foi extinto e em seu lugar foi criado o Conselho Comunidade Solidária, com perfil de consulta de informações sobre a comunidade socialmente vulnerável. Em 1997, ocorreu extinção do INAN, por consequência

da fragmentação das políticas públicas. O Programa Comunidade Ativa (PCA) foi criado em 1999, tinha como objetivo a destinação de programas como Redução da Mortalidade Infantil, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família e programas de microcrédito para municípios com IDH a baixo da média. (op. cit., p. 124).

Contudo os principais programas sociais do governo de Fernando Henrique Cardoso foram:

Quadro 1: Principais Programas do Governo de Fernando Henrique Cardoso

PROGRAMA	LEGISLAÇÃO	ORGÃO COMPETENTE	PUBLICO ALVO	VALOR DO BENEFICIO	CONDICAO	OBJETIVO
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	CF 88, cap. II de Assistência Social, seção IV, inciso V. Regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), cap. I, artigo 2º, inciso V (Lei nº 8.742, 07/12/1993)		Pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência com renda <i>per capita</i> inferior a meio salário mínimo	Um salário mínimo.	Maior de 65 anos, e pessoas portadoras de deficiência, incapacitado para a vida independente e para o trabalho.	Garantir o mínimo para a subsistência
BOLSA ESCOLA	Lei nº 10.219 (11/04/2001)	Ministério da Educação	Famílias com renda <i>per capita</i> de até meio salário mínimo e com crianças e/ou adolescentes entre sete e quinze anos.	R\$ 15,00/criança e/ou adolescente (máximo de 3/família)	Frequência escolar superior a 85%	Manter crianças e adolescentes na escola
BOLSA ALIMENTAÇÃO	MP 2.206 (06/09/2001)	Ministério da Saúde	Famílias com renda <i>per capita</i> de até meio salário mínimo e crianças de até sete anos, nutrízes e gestantes.	R\$ 15,00/criança (máximo de 3/família)	Manter os compromissos com saúde, como vacinação em dia, aleitamento materno e acompanhamento pré-natal.	Incentivo ao aleitamento materno, e acompanhamento pré-natal e a vacinação em dia.
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL (PETI)	Portaria nº 458 (04/10/2001)		Famílias em situação de trabalho infantil com renda <i>per capita</i> superior a R\$ 120,00, com crianças e/ou adolescentes com idade inferior a dezesseis anos.	R\$ 40,00/criança e/ou adolescente para famílias residentes em área urbana, e R\$ 25, 00/ criança e/ou adolescente para famílias residentes em área rural.	Frequência escolar de 85% e participação de seus beneficiários em ações socioeducativas e de convivência.	Erradicar o trabalho infantil
AUXILIO GÁS	Decreto nº 4.102 (24/01/2002)	Ministério de Minas e Energia	Famílias de baixa renda inscritas no Bolsa Escola e/ou Bolsa Alimentação.	R\$ 15, 00/bimestral	Ser beneficiário do Bolsa Escola e/ou Bolsa Alimentação	Subsidiar a compra de botijão de gás.

Fonte: Elaboração própria a partir de informações de SIQUEIRA (2008).

Em 2003, início do governo de Luís Inácio Lula da Silva foram criados o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), o Ministério de Assistência Social e Programa Bolsa Família, que é integrante do Programa Fome Zero, direcionados ao combate direto a pobreza e seus efeitos.

O Programa Bolsa Família foi reformulado através da MP nº 132 de outubro de 2003, fundindo diversos programas já existentes, condicionando o seu recebimento a obrigatoriedade de alguns procedimentos, como as crianças com até 15 anos de idade precisam freqüentar a escola e ter uma constância mínima de 85%, bem como manter em dia as carteiras de vacinação.

Quadro 2: Programas que deram origem ao Bolsa Família

PROGRAMA	LEGISLAÇÃO	ORGÃO COMPETENTE	OBJETIVO
BOLSA ESCOLA	Lei nº 10.219 (11/04/2001)	Ministério da Educação	Manter crianças e adolescentes na escola
BOLSA ALIMENTAÇÃO	MP 2.206 (06/09/2001)	Ministério da Saúde	Incentivo ao aleitamento materno, e acompanhamento pré-natal e a vacinação em dia.
AUXILIO GÁS	Decreto nº 4.102 (24/01/2002)	Ministério de Minas e Energia	Subsidiar a compra de botijão de gás.
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	Lei nº 10.659 (13/06/2003)	Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate a Fome.	Subsidiar compras de alimentos.
BOLSA FAMILIA	MP 132, Lei nº 10.836 (09/01/2004) e Regulamentado pelo Decreto nº 5.209 (17/09/2004)	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.	Garantir o mínimo para a sobrevivência com dignidade, manter crianças e adolescentes na escola, incentivar o compromisso com a saúde.

Fonte: Elaboração Própria a partir de informações de SIQUEIRA (2008)

Foi o programa mais importante do governo Lula, pois atua em três vetores no combate à pobreza, de acordo com Santana,

Primeiramente, o programa busca um alívio imediato da pobreza que se dá justamente por meio do repasse da renda às famílias. Em segundo, faz valer os direitos sociais nas áreas de saúde e educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades. Com isso, pretende-se evitar que as famílias não reproduzam a pobreza entre gerações. Por fim, fomenta programas complementares, como o fornecimento de documentos oficiais (SANTANA, 2012, p.44-45)

Outros programas sociais foram criados no governo de Luís Inácio Lula da Silva no intuito de melhorar a qualidade de vida das famílias em vulnerabilidade social atingindo diretamente os indicadores como qualidade de vida, educação, trabalho, através de programas como o Luz para Todos, que foi criado no mês de novembro de 2003, com o objetivo de proporcionar energia elétrica a 10 milhões de brasileiros moradores de áreas rurais, até o ano de 2008. Nesse mesmo ano foi criado o Programa Primeiro Emprego, que dava vantagens a empresas que oferecessem vagas a jovens de 16 a 24 anos, extinto em 2006, tendo conseguido empregar menos de 15 mil jovens, quando o plano inicial era 260 mil vagas por ano.

Ainda no governo Lula, foi criado também o Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos: Programa que contemplava pessoas com 15 anos ou mais, que buscava erradicar o analfabetismo em parceria com Estados, municípios, universidades, empresas privadas, organizações não-governamentais, corporações internacionais e instituições civis, mais conhecido como EJA – Educação de Jovens e Adultos. Contemplados: 8,9 milhões de pessoas. Assim como o ProUni instituído no ano de 2004, o Programa Universidade para Todos tem como meta possibilitar a admissão de jovens de baixa renda no ensino superior, por meio de bolsas de estudo integrais ou parciais, contemplando os estudantes que cursavam a graduação em escolas privadas de nível superior, sendo selecionados através do resultado final dos estudantes no Enem – Exame Nacional do Ensino Médio, e da situação sócio-econômica de cada estudante.

No governo de Dilma Rousseff, o Governo Federal lançou por meio do Decreto nº 7.492, o Plano Brasil Sem Miséria (BSM) com o objetivo de superar a extrema pobreza, criando oportunidades para elevar a renda e o acesso a serviços dos segmentos mais vulneráveis da população. Subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, trabalha em três áreas atuação: garantia de renda, acesso a serviços e inclusão produtiva e no desafio de superar a extrema pobreza. Seu público alvo são as pessoas que se encontram em situação de pobreza, isto é, com renda mensal inferior a R\$ 154 reais.

Uma das principais ações do BSM é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), foi criado pela Lei nº 12.513/2011, e prevê a oferta gratuita de qualificação profissional para pessoas inscritas ou em processo de inclusão no CadÚnico, com idade a partir de 16 anos, na modalidade intitulada Bolsa-Formação Trabalhador, sob a forma de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Tem também o Programa Brasil Sorridente, fruto da articulação entre o Ministério da Saúde (MS), por meio da Coordenação-Geral de Saúde Bucal, e o

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com objetivo de criar oportunidade para o atendimento odontológico dos inscritos nos cursos do PRONATEC/BSM.

2.3. FUNDO FEDERAL DE COMBATE A POBREZA

Em 2001, foi instituído o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza pelo Governo Federal - FUNCEP, através da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001, para vigorar até o ano de 2010, e de acordo com o Art. 1º da referida Lei, tem “com o objetivo viabilizar o acesso de todos os brasileiros a níveis dignos de subsistência proporcionando-lhes melhoria da qualidade de vida, através da aplicação de seus recursos em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social.” Contudo, a Emenda Constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010, prorrogou, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O público alvo deste Fundo são as famílias cuja renda per capita seja inferior à linha de pobreza, e as populações de municípios e localidades urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis, conforme disposto no Art. 3º, da Lei Complementar supracitada.

Os membros do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FUNCEP, são designados pelo Presidente da República, e são os responsáveis pelas políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e pelo acompanhamento da aplicação dos seus recursos. E ainda,

Compete ao órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

- I – coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;
- II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;
- III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;
- IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;
- V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e
- VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo. (LC nº 111, Art. 5º, 06/07/2001)

Esse fundo nacional serviu de inspiração para a criação dos fundos estaduais na região Nordeste, nos Estados da Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Paraíba. Outro motivo é que a criação e gestão de fundos estaduais permitem considerar as características idiossincráticas de cada estado quanto aos elementos necessários à erradicação da pobreza.

Estes fundos nordestinos apresentam semelhanças peculiares a sua atividade fim, porém devido às características individuais de seus estados de origem, possuem algumas poucas diferenças na execução de suas ações estratégicas para atingir seus objetivos, como o fato do fundo de Alagoas (FECOEP/AL), onde metade dos projetos aprovados trata de propostas de inclusão produtiva, saindo do cunho exclusivamente assistencialista.

2.3.1 FUNDOS NORDESTINOS DE COMBATE A POBREZA

No Estado da Bahia foi criado o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP/BA), com a finalidade de promoção, coordenação, acompanhamento e integração das ações governamentais destinadas a reduzir a pobreza e a desigualdade social, tem como gestores, representantes de 13 secretarias de governo, membros da sociedade civil e consultoras em administração pública. Criado pela Lei 7.988/2001, através do seu Art. 4º, o FUNCEP/BA.

Fica instituído, para vigorar até o ano de 2010, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, com o objetivo de viabilizar à população do Estado o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida (Art. 4º da lei 7.988/2001).

A utilização dos recursos é definida nos parágrafos seguintes do referido artigo:

Os recursos do Fundo serão aplicados única e exclusivamente em despesas com ações finalísticas, salvo para atender as despesas com pessoal da Secretaria de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (Parágrafo 1). Os recursos do Fundo poderão ser alocados diretamente nos programas de trabalho de outros órgãos, secretarias ou entidades da administração Pública Estadual, para financiar ações que contribuam para a consecução de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Parágrafo 3).

A fonte de receita do FUNCEP/BA é determinada no Art. 5º da Lei 7.988/2001, que diz que 2% da alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação – ICMS, incidentes sobre combustíveis, serviço de telecomunicações, cigarros, aeronaves e embarcações esportivas, armas, munições e explosivos, jóias, perfumes, carnes e derivados, bebidas alcoólicas, exceto aguardentes simples e energia elétrica. (MOTA, 2011)

No Rio Grande do Norte, a Lei Complementar nº 61/2003, instituiu, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP/RN), também

com objetivos similares ao Fundo Federal de viabilizar para toda a população do Rio Grande do Norte o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão voltados para a melhoria da qualidade de vida, aplicando exclusivamente em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e em outros programas de relevante interesse social.

No Estado do Ceará, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP foi instituído pela Lei complementar Nº 37, de 26 de novembro de 2003 e regulamentado pelo Decreto Nº 27.379 de 1º de março de 2004, seguindo os mesmos preceitos dos fundos da Bahia e Rio Grande do Norte. Com objetivo de destinar verbas a projetos de inclusão social a famílias que vivem abaixo da linha da pobreza, a fim de promover programas que diminuam as taxas de mortalidade e trabalho infantil, que nesse estado são muito altas.

Dentro da mesma linha, o Estado de Alagoas criou o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP/AL), através da Lei Estadual nº 6558/2004, investindo em ações estruturantes de apoio as famílias que vivem em estado de vulnerabilidade social, com aprovação de projetos com propostas de inclusão produtiva, a fim de incluir socialmente todos os que vivem abaixo da linha da pobreza (MOTA, 2011)

Em Pernambuco a Lei 12.523/03, regulamentada pelo Decreto 2.402/04, instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FECEP). O programa de Combate à Pobreza no Estado se dá através de financiamentos de projetos, onde a elaboração, implantação e operação são acompanhadas pelas comunidades, representadas pelas associações. A aplicação dos recursos é concentrada nos municípios e comunidades rurais mais pobres do Estado

E, por fim no Estado da Paraíba, foi criado em 2004 o Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza na Paraíba – FUNCEP/PB, com objetivos e finalidades semelhantes aos demais fundos de combate e erradicação a pobreza nos demais estados nordestinos e, principalmente do fundo federal.

3 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP/PB

Dentro do contexto histórico correspondente ao combate da pobreza no Brasil, foi criado na Paraíba pela Lei Estadual nº 7.611, de 30 de junho de 2004, o Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza da Paraíba – FUNCEP/PB, que diz,

Art. 1º – Fica instituído o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, com o objetivo de viabilizar a todos os paraibanos o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados, exclusivamente, em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal.

E regulamentado pelo Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, com o disciplinamento de projetos e programas através da Resolução nº 001, de 29 de outubro de 2005, e vinculado a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

O FUNCEP/PB tem como objetivo viabilizar o acesso dos paraibanos a níveis dignos de subsistência, com ações que busquem reduzir a fome e a miséria, proporcionando uma maior assistência ao idoso, viabilizando a inclusão social produtiva, promovendo a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente, bem como garantindo educação básica e qualificação profissional aos beneficiados, conforme Santos, R (2011, p. 6)

Suas ações estão voltadas para erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, voltadas para o atendimento da população de baixa renda, tais como: nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e projetos e programas outros, de relevante interesse social com o objetivo melhorar a qualidade de vida da população paraibana.

Constata-se, dessa forma, que os objetivos são similares aos demais fundos nordestinos e ao fundo nacional, no tocante à realização de ações estruturantes nas áreas de nutrição, habitação, educação, saúde e complementação da renda familiar, ou seja, procura estimular melhorias na qualidade de vida dos paraibanos.

3.1 FUNCIONAMENTO: COMPOSIÇÃO E GESTÃO DO FUNCEP/PB

O FUNCEP/PB possui como instância máxima decisória um conselho gestor composto por representantes de entidades públicas e da sociedade civil. Com composição, conforme disposto em seu Regimento Interno no Art. 5º, formada por um Conselho Gestor,

presidido pelo secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), e por membros: representantes das secretarias de Estado da Educação (SEE), Saúde (SES), Finanças (SEFIN), Desenvolvimento Econômico e Turismo (SETDE), Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP), e Desenvolvimento Humano (SEDH), Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CENDAC); além de designados das universidades federais da Paraíba e de Campina Grande (UFPB e UFCG), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), da Arquidiocese da Paraíba e Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB).

Tendo os representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil indicados pelos seus Presidentes dos Órgãos, e os representantes e suplentes da administração pública designados por ato do Governador do Estado, conforme disposto no Decreto nº 25.849 de 28 de abril de 2005 e Art 4º do Regimento Interno do FUNCEP/PB aprovado pelo Decreto nº 25.879, de 11 de maio de 2005.

O FUNCEP-PB dispõe de uma Secretaria Executiva, conforme disposto no Artigo 6º do Regimento Interno, que diz:

Art. 6º O Conselho Gestor contará com uma Secretaria Executiva, que coordenará as atividades da Secretaria do Conselho.

Parágrafo único. O Secretário Executivo e seu substituto eventual serão designados pelo Presidente do Conselho Gestor.

O corpo técnico do FUNCEP/PB é constituído por agentes públicos do estado, responsáveis pela execução de serviços de análise prévia de propostas, aprovação e transferência de recursos, análise de prestação de contas de recursos transferidos e comprovação da eficiência, eficácia e efetividade de cada um dos projetos e programas implantados. Enfim, são responsáveis por todo serviço técnico-administrativo realizado no fundo, buscando assim, propiciar através dos programas atendidos, uma melhor qualidade de vida, e inclusão social às parcelas da população que se encontra em alto grau de vulnerabilidade.

Diante do exposto, verifica-se que o quadro funcional do FUNCEP/PB necessita de especializações nas mais diversas áreas, pois este fundo recebe projetos que abrangem desde aquisição de materiais à reforma de instalações de setores necessários ao bom funcionamento da instituição. Além de apresentar a necessidade de possuir recursos humanos especializados na análise de prestações de contas dos projetos.

3.2 PÚBLICO ALVO

A delimitação do público que pode ter projeto contemplado por recursos do FUNCEP, e se tornar um conveniente, é descrito na Resolução 001/2005 de 19 de outubro de 2005, no Artigo 1º, inciso III que diz:

Conveniente - órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, prefeituras e outros órgãos, inclusive particulares, que estejam envolvidos com programa, projeto ou atividade de desenvolvimento social, mediante a celebração de convênio; (Resolução 001/2005, 19/10/2005, Art. 1º, inciso III)

Pertencem a esse público, as prefeituras, órgãos públicos, instituições sociais, organizações não-governamentais que através de projetos e programas atendam a população de baixa renda, com vistas a proporcionar melhoria das condições de moradia, a ampliação do acesso a serviços públicos de saúde e de educação bem como a geração de renda, a qualificação para o trabalho, o fornecimento de uma alimentação suplementar e outras atividades sociais de relevante interesse.

No caso das prefeituras, serão admitidos os projetos que, além de preencherem os requisitos básicos, apresentem ações que atendam aos Objetivos do Milênio (ODM), e terão prioridade as localizadas nas Regiões Geoadministrativas⁵ (RGA's), onde foram detectados famílias que se apresentam em situação de vulnerabilidade social.

E quanto às instituições sociais e organizações não-governamentais, serão contempladas aquelas que apresentarem propostas que venham contribuir com a diminuição do nível de pobreza na região a que pertencem, e apresentem projetos direcionados para esse assunto que estejam relacionados com os “Oito Objetivos do Milênio”, e também correspondam as normas estipuladas no Manual do FUNCEP.

Porém, uma condição determinante para a provação, será o fato da instituição, seja ela, órgão público, prefeitura ou órgão não-governamental, apresentar o desenvolvimento do objetivo do projeto numa área ou setor, onde tenha sido detectada maior necessidade de atuação do Estado, isto é, nas RGA's onde forem encontrados índices de maior vulnerabilidade social, de acordo com o Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba do ano de 2012.

⁵ Um estudo desenvolvido pela SEPLAG ano de 2012, por meio do FUNCEP, em parceria com a Multivisão Planejamento Estratégico e Prospecção de Cenários, em que são caracterizados os municípios e Regiões Geoadministrativas do Estado, demonstrando a realidade dos municípios e regiões da Paraíba para orientar a sua estratégia de modo a aprimorar os instrumentos e ferramentas da ação.

Contudo, verifica-se nos resultados uma carência de maior divulgação que amplie o conhecimento dos recursos disponibilizados pelo FUNCEP/PB para estes órgãos. E, portanto seriam necessárias ações que aumentassem as informações á cerca do objetivo, funcionamento e forma de pleitear financiamento de projetos junto ao fundo, principalmente nas RGA's com altos índices de vulnerabilidade social.

3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS

Para concorrer às verbas do FUNCEP/PB, os órgãos ou entidades devem enviar à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), projetos até 28 de fevereiro do ano em curso, preferencialmente, podendo, no entanto, submeter planos durante os 12 meses. Até o presente momento, não existem regras básicas de convocações públicas para a submissão de projetos. Porém, um dos principais critérios para as entidades sem fins lucrativos terem projetos aprovados, são o seu registro no Conselho Estadual de Assistência Social, ou no Conselho Nacional, e terem sido reconhecidas por lei que são de utilidade pública.

Tais projetos ou programas devem seguir algumas regulamentações ao submeter um projeto ao fundo, como enviar ofício solicitando ao presidente do Conselho Gestor (secretário de Estado do Planejamento e Gestão) a celebração do convênio, contendo o objetivo e valor requerido ao FUNCEP/PB e da contrapartida do órgão solicitante; plano de trabalho; CNPJ do órgão, identificação do pleito e orçamento (vide ANEXOS I, II e III); entre outros, de acordo com a Resolução nº 001/FUNCEP/PB de 19 de outubro de 2005, que determina em seu Art 2º o seguinte:

Art. 2º - O convênio será solicitado pelo interessado ao Conselho Gestor, com a apresentação do Plano de Trabalho que deverá conter as seguintes informações:

- I. Dados cadastrais (nome e CGC dos órgãos ou entidades que estejam firmando o instrumento, CPF, RG e comprovante de residência de seu representante legal);
- II. Descrição do objeto a ser executado;
- III. Projeto básico, quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, elaborado por profissional registrado no CREA;
- IV. Metas a serem atingidas;
- V. Etapas ou fases de execução;
- VI. Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
- VII. Cronograma de Desembolso;
- VIII. Previsão de início e fim da execução do objeto;

Declaração do conveniente de que não está em mora ou inadimplente junto a órgãos ou entidades da Administração Pública, situação esta, que inviabilizará a celebração do convênio.

E ainda determina no Parágrafo Único desse mesmo Artigo, que as fundações assistenciais, entidades de caráter filantrópico, instituições privadas e órgãos afins, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto Social;
- Endereço da entidade;
- Atestado de registro junto ao Conselho Nacional de Serviço Social;
- Cópia da Lei que reconhece ser a instituição uma entidade de utilidade pública.

Além de comprovar situação regular no Instituto Nacional Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e comprovar que não está inadimplente junto aos órgãos governamentais. Todas essas informações analisadas no Relatório de Análise e Avaliação de Projetos (vide ANEXO IV) por três funcionários do FUNCEP/PB.

Mais uma questão foi adicionada aos critérios de avaliação dos programas e projetos a partir do ano de 2011, que foi o enquadramento aos Objetivos do Milênio – ODM, fator que passou a ser determinante para aprovação dos projetos após análise das informações obtidas na ficha de acompanhamento pré-impressa, onde o avaliador anota todas as características, analisando e pontuando os objetivos do projeto. Nesta ficha estão contidos os Critérios para Realização da Avaliação de Ações Estratégicas de Atuação/Projetos Prioritários (vide ANEXO V), onde são analisadas as metas e ações dos objetivos abaixo:

OBJETIVOS DO MILÊNIO:

1. Acabar com a fome e a miséria;
2. Garantir ensino fundamental de qualidade para todos;
3. Promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater a AIDS, malária e outras doenças;
7. Promover a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente;
8. Ter todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

Além dos critérios apresentados anteriormente, o FUNCEP/PB passou, a partir do ano de 2012, a dar prioridade as RGA's em situação de vulnerabilidade social, identificadas no Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba de 2012, que subdividiu o Estado em 14 Regiões Geoadministrativas, formadas em torno de municípios-sedes e que, além destes, são compostas por aqueles circunvizinhos que estão sob sua influência político-administrativa (vide ANEXO VI), apresentando as seguintes informações populacionais:

Tabela 1: RGA's por Área, População residente, Densidade demográfica e taxa de urbanização do Estado da Paraíba (2010).

Unidade territorial	Área (Km ²)	População Residente		Densidade demográfica (hab./km ²)	Taxa de urbanização
		Hab.	%		
Paraíba	56.469,47	3.766.528	100	66,7	75,37
RGA João Pessoa	2.500,96	1.189.121	31,6	475,47	93,36
RGA Guarabira	2.965,95	291.058	7,7	98,13	64,02
RGA Campina Grande	10.414,29	841.378	22,3	80,79	72,24
RGA Cuité	3.937,31	107.044	2,8	27,19	60,98
RGA Monteiro	7.653,22	109.949	2,9	14,37	61,28
RGA Patos	5.735,96	214.454	5,7	37,39	78,24
RGA Itaporanga	5.569,30	146.601	3,9	26,32	63,01
RGA Catolé do Rocha	2.860,08	111.375	3	38,94	71,02
RGA Cajazeiras	3.404,88	167.971	4,5	49,33	61,11
RGA Sousa	1.890,11	104.541	2,8	55,31	67,36
RGA Princesa Isabel	2.072,76	80.991	2,2	39,07	51,05
RGA Itabaiana	2.486,28	176.275	4,7	70,90	61,40
RGA Pombal	2.934,54	76.377	2,0	26,03	63,37
RGA Mamanguape	2.043,83	149.393	4,0	73,09	61,21

Fonte: Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba (2012) com base nos dados do Censo Demográfico 2010 / IBGE.

Contudo, os programas precisam se enquadrar também na categoria de programa de transferência de renda⁶ ou programa estruturante. Onde os programas de transferência de renda terão como prioridade ações destinadas as pessoas em vulnerabilidade social com potencial de crescimento, e os programas estruturantes apresentarão ações que promovam condições para as pessoas desenvolverem formas de melhorar sua subsistência, conforme descrito no Artigo 8º do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005. Uma vez que o FUNCEP/PB procura atingir os bolsões de pobreza identificados pelo Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba, e após identificar tais bolsões, busca nos órgãos governamentais projetos que estejam alocados neles e disponibiliza recursos para

⁶ Programa de Transferência de Renda são “uma compensação financeira para famílias pobres poderem permitir que seus filhos possam freqüentar a escola, ir ao posto de saúde e os adultos possam participar de cursos de alfabetização, de formação profissional e outras ações de modo a criar condições para que o grupo familiar consiga romper com o ciclo reprodutor da pobreza.” (SILVA, 2004)

auxiliar no combate a pobreza e nas suas conseqüências, e caso o Estado ainda não tenha chegado efetivamente nessas regiões, o FUNCEP/PB procura algum órgão não governamental que atenda aos critérios estabelecidos⁷.

Dentre os critérios estabelecidos para a aprovação de projetos pelo FUNCEP/PB, verifica-se que são avaliados critérios técnicos e sociais. Contudo, os critérios estabelecidos nos Objetivos do Milênio possuem um contexto muito específico, direcionado a melhoria na qualidade de vida das pessoas, e deve ser analisado de forma subjetiva, que dificulta a sua quantificação na análise dos projetos.

3.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS de 2011 à 2014

O exercício de 2011 do FUNCEP/PB foi pautado por uma série de ajustes e adequações à legislação pertinente e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado, que a partir de então seriam seguidas. Entre eles, a criação do Termo de Referência, que até então não havia sido criado. Um importante documento que especifica as linhas de ação, indicando limites orçamentários e fornece normas de avaliação de desempenho (Relatório FUNCEP/PB, 2011). A partir de então, a metodologia utilizada para avaliar o nível de integração dos projetos aos princípios do Fundo foi feita em observância aos Objetivos do Milênio – ODM.

Foram criados também o Guia de Análise de Prestação de Contas de Convênios e uma cartilha sobre os gastos dos recursos recebidos do FUNCEP/PB, para proporcionar aos convenentes, agilidade na execução dos serviços realizados e melhorar seu desempenho. E para o acompanhamento direto dos projetos, foram criadas as comissões de Avaliação de Projetos e de Inspeção e Fiscalização de Projetos. Tais instrumentos vieram nortear as ações a serem desenvolvidas pelo FUNCEP/PB junto aos convenentes nos demais anos.

Também foram realizadas nos anos de 2011 a 2014, o processo de Tomada de Contas Especial⁸, que proporcionaram o retorno de receitas através da recuperação de verbas repassadas que não foram corretamente aplicadas nos convênios. (Relatório FUNCEP/PB, 2011, 2012, 2013)

⁷ De acordo com Reginaldo Cipriano Santos, Secretário Executivo do FUNCEP/PB, em entrevista concedida em 28/04/15

⁸ “A Tomada de Contas Especial (TCE) é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano.” (CGU, 2015)

3.5 GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECEITAS, COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS APROVADOS.

3.5.1 RECEITAS

As receitas do FUNCEP/PB são constituídas, assim como na maioria dos fundos de combate e erradicação da pobreza do país, pela parcela do produto de arrecadação correspondente ao adicional de 2% na alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) ou do imposto que vier a substituí-lo. Assim como está disposto no Art. 2º do Decreto nº 25.618 (17/12/2004)

Art. 2º As alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS dos seguintes produtos ficam acrescidas de 2 (dois) pontos percentuais, a saber:

I – bebidas alcoólicas, exceto aguardente de cana-de-açúcar;

II – armas e munições;

III – embarcações esportivas;

IV – fumo, cigarros e demais artigos de tabacaria;

V – aparelhos ultraleves e asas-delta;

VI – gasolina;

VII – serviços de comunicação;

VIII – energia elétrica para consumo residencial acima da faixa de 300 (trezentos) quilowatts/hora mensais. Decreto nº 25.618 (17/12/2004)

Os recursos do FUNCEP/PB deverão ser depositados numa conta específica e não podem ser objeto de remanejamento ou transferência com finalidade diferente da especificada nessa Lei. E, também é proibida a sua utilização para pagamento de pessoal a qualquer título, bem como pagamento de encargos sociais. Porém, o FUNCEP/PB possui autonomia orçamentária e financeira, assim como contabilidade própria, nos termos de legislação específica.

3.5.2 COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O FUNCEP/PB apresentou nos anos de 2011 a 2014 uma variação de aproximadamente 41% na composição orçamentária, de acordo com os Relatórios de Atividades dos referidos anos. E com estes recursos o FUNCEP/PB, aprovou convênios para órgãos governamentais, prefeituras e órgãos não-governamentais de 2011 a 2014, na ordem de R\$ 440.143.269,36 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), assim distribuídos:

Tabela 2: Orçamento x Valores Aprovados para os Convênios

	2011	2012	2013	2014
Orçamento	67.494.000,00	75.478.000,00	80.684.000,00	95.108.000,00
Recursos Aprovados	82.726.576,22	96.959.694,85	167.694.374,74	92.762.623,55

Fonte: Elaboração Própria a partir dos Dados dos Relatórios FUNCEP/PB (2011, 2012, 2013 e 2014)

Nota-se, porém, uma diferença entre os valores orçados e os recursos aprovados entre os anos de 2011, 2012 e 2013, onde os orçamentos apresentaram valores inferiores. E também ocorre um aumento significativo dos recursos repassados para os convênios do ano de 2012 para 2013. Tais ocorrências são advindas da utilização do crédito suplementar referente ao saldo remanescente do superávit financeiro de exercícios anteriores e do excesso de arrecadação do próprio exercício que se dá ao longo do ano.

Isto ocorre devido a utilização de crédito adicional ao orçamento, previsto na Lei 4.320/64, no Título V, Artigos 41 a 46, que discorre sobre créditos adicionais, sua classificação e aplicação, em especial no Artigo 43, § 1º, que delimita os recursos que podem ser utilizados,

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,
II - os provenientes de excesso de arrecadação
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Lei 4.320/64, Artigo 43, § 1º).

Esta Lei define o superávit financeiro⁹ e o excesso de arrecadação, que ocorreram nos recursos aprovados do FUNCEP/PB no período de 2011 a 2014, conforme parágrafos 2º e 3º do Artigo 43;

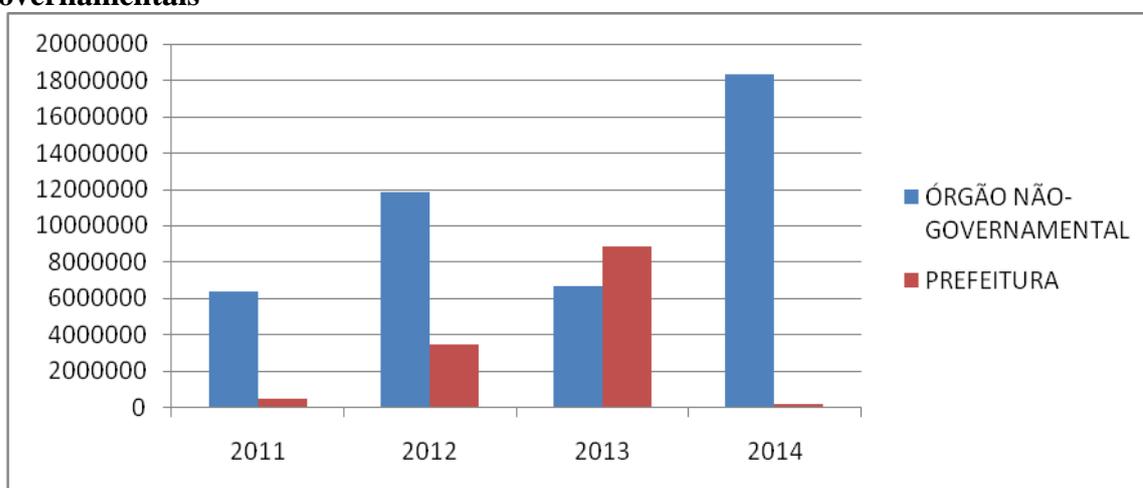
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Lei 4.320/64, Artigo 43, § 2º e 3º)

9 Superávit Financeiro, de acordo com Glossário do Tesouro Nacional é a “diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculado”

E com base nessa Lei, o FUNCEP/PB encaminhou para a Assembléia o pedido de suplementação orçamentária, que ocasionou a diferença entre os valores aprovados e orçamento. Dentro deste montante apresentado na Tabela 2, verifica-se que a distribuição dos recursos às prefeituras e órgãos não-governamentais ocorreu de forma nada igualitária. Onde se observa que o volume de recursos atribuídos para os órgãos não-governamentais é superior ao destinado às prefeituras, demonstrando uma baixa participação dos órgãos municipais nas ações de combate e erradicação da pobreza e de seus males no período de 2011 a 2014.

Gráfico 1: Comparativo dos Recursos Distribuídos entre Prefeituras e Órgãos Não-Governamentais



Fonte: Criação Própria com base nos Dados dos Relatórios FUNCEP/PB de 2011, 2012, 2013 e 2014

Apesar dos recursos do FUNCEP/PB estarem à disposição destes órgãos e destinados ao auxílio no combate a pobreza e nas suas conseqüências através da submissão de projetos para apreciação da viabilidade de execução e aprovação do Conselho Gestor do fundo, necessitando apenas de análise das áreas técnicas e do setor jurídico e cumprimento das exigências constantes na Resolução nº 001/FUNCEP/PB de 19 de outubro de 2005, Art 2º e Art. 3º.

Porém, ao observar os órgãos não-governamentais, destaca-se a participação de entidades religiosas ou administrada por religiosos em todos os anos deste estudo, apresentando como objetivo dos convênios a construção e reforma de áreas para atendimento aos seus públicos, manutenção dos prédios e setores, aquisição de mobiliário, equipamentos diversos, alimentos, remédios e materiais didáticos, entre tantas outras coisas para proporcionar um melhor funcionamento da entidade.

Contudo, a participação desses órgãos não-governamentais ocorre em maior freqüência devido a presença de pessoal qualificado para formulação de projetos, enquanto

que nas prefeituras, muitas vezes são contratadas assessorias externas para a confecção e acompanhamento dos projetos.¹⁰

E quanto a diminuição de recursos aprovados para as prefeituras no ano de 2014, ocorreu devido alguns desses órgãos apresentarem problemas de prestação de contas, e em muitas ocasiões, não possuem pessoal qualificado para elaborar projetos, e especificamente nesse ano, ocorreu muitos problemas com documentação insuficiente.¹¹

E considerando-se a distribuição dos recursos pelas RGA's, verificamos, que apenas 11 (onze) das Regiões Geoadministrativas foram beneficiadas com recursos do FUNCEP/PB dentre as 14 existentes, conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Alocação de Recursos por RGA's

Unidade territorial	2011	2012	2013	2014
RGA João Pessoa	2.420.989,05	6.822.866,78	3.379.452,41	15.246.878,02
RGA Guarabira	505.033,31	143.550,80	1.032.080,00	681.065,01
RGA Campina Grande	3.133.501,27	4.096.035,92	2.233.791,42	1.704.110,00
RGA Cuité	-	909.789,80	-	-
RGA Monteiro	147.081,00	1.963.980,00	7.157.776,00	146.000,00
RGA Patos	-	1.185.544,00	783.483,75	480.000,00
RGA Itaporanga	-	-	-	-
RGA Catolé do Rocha	-	-	-	-
RGA Cajazeiras	360.000,00	60.000,00	160.000,00	-
RGA Sousa	-	60.000,00	769.390,00	100.000,00
RGA Princesa Isabel	240.000,00	-	-	240.000,00
RGA Itabaiana	40.180,00	-	-	-
RGA Pombal	-	-	-	-
RGA Mamanguape	39.038,00	-	-	-

Fonte: Criação Própria com base nos Dados dos Relatórios FUNCEP/PB de 2011, 2012, 2013 e 2014

As RGA's de Itaporanga, Catolé do Rocha e Pombal não foram beneficiadas, possivelmente entre outras questões, pelo fato de não estarem preparados para participar desse pleito, devido a falta de pessoal qualificado para desenvolver projetos, entre outros fatores até

¹⁰ De acordo com Reginaldo Cipriano Santos, Secretário Executivo do FUNCEP/PB, em entrevista concedida em 20/08/15

¹¹ idem

de cunho político. Podemos descartar a possibilidade de total desconhecimento da existência do FUNCEP/PB, principalmente pelos grandes municípios, pois este fundo é o responsável pelo repasse de verbas a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) para pagamento do 13º salário do Bolsa Família, programa que atinge todo Estado. Contudo, os fatores que podem explicar a não participação das RGA's de Itaporanga, Catolé do Rocha e Pombal precisaria de um estudo mais aprofundado junto a região e seus gestores.

Na análise da Tabela 4 abaixo, destaca-se a RGA de Itaporanga, que apresenta um dos mais baixos índices no ranking dos indicadores do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba, encontrando-se na 12ª colocação no ranking dos índices apresentados, e apesar de possuir um número elevado de pessoas em vulnerabilidade social, não foi beneficiada por recursos do FUNCEP/PB através das prefeituras e dos órgãos não-governamentais.

Tabela 4: Ranking dos Índices de Pobreza e Equidade Social por RGA's (2012)

RGA	Pobreza e Equidade Social	Colocação
RGA João Pessoa	0,9343	1
RGA Campina Grande	0,7971	2
RGA Patos	0,7403	3
RGA Catolé do Rocha	0,6922	4
RGA Sousa	0,6592	5
RGA Cajazeiras	0,6221	6
RGA Monteiro	0,6132	7
RGA Pombal	0,5987	8
RGA Itabaiana	0,4566	9
RGA Guarabira	0,4483	10
RGA Cuité	0,4179	11
RGA Itaporanga	0,4102	12
RGA Mamanguape	0,3924	13
RGA Princesa Isabel	0,3149	14

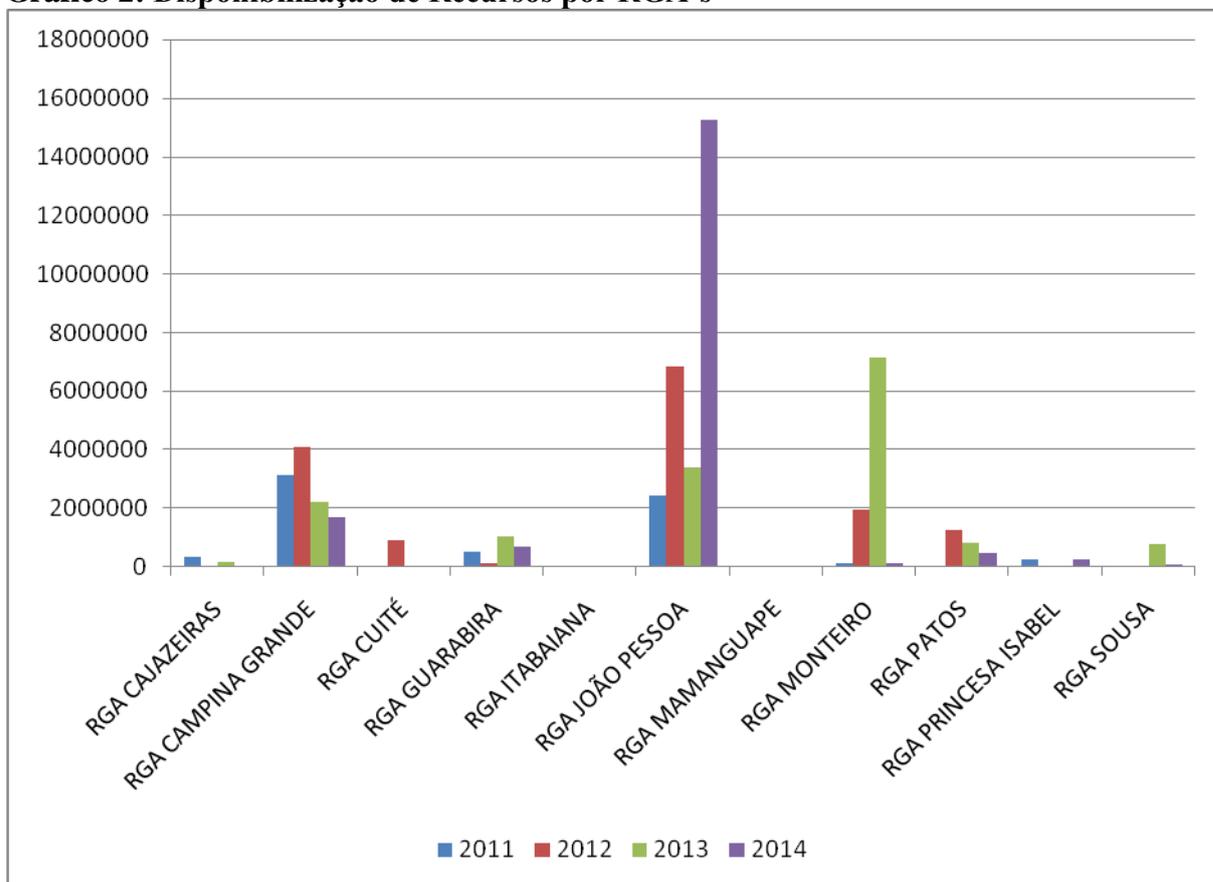
Fonte: Elaboração própria, com base nos dados do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba (2012)

Verifica-se ainda, a periodicidade das RGA's ao longo do período de 2011 a 2014, com destaque para as RGA's de João Pessoa e de Campina Grande pela vasta participação, porém nestas RGA's estão os municípios mais desenvolvidos do Estado, o que não justificaria um volume tão alto de repasses, mesmo sendo compostas por alguns municípios de menor porte. Isto, possivelmente ocorre devido à proximidade física do fundo, assim como a disponibilidade de mão-de-obra especializada na confecção de projetos, e conseqüentemente, pleiteiam mais verbas através de uma quantidade maior de projetos.

Contudo, nota-se que o FUNCEP/PB não atinge algumas áreas como as RGA's de Catolé do Rocha, Itaporanga e Pombal, que não foram contempladas com recursos no período de 2011 a 2014, com algumas regiões com alto grau de vulnerabilidade social (ver Gráfico 2), e deixa áreas carentes sem o investimento em setores sociais, mesmo com a ação do fundo de provocar órgãos não-governamentais para a elaboração de projetos sociais, enquanto não ocorre a presença efetiva do Estado através das secretarias estaduais¹².

Porém, apesar do FUNCEP/PB tentar auxiliar na elaboração de projetos nessas áreas, essa política aparenta ter sido pouco efetiva, seria necessário uma ação mais firme no tocante ao incentivo da participação das prefeituras e órgãos não-governamentais das RGA's mais carentes.

Gráfico 2: Disponibilização de Recursos por RGA's



Fonte: Criação Própria com base nos Dados dos Relatórios FUNCEP/PB de 2011, 2012, 2013 e 2014

O gráfico 2 acima, apresenta a distribuição anual dos recursos aprovados pelo FUNCEP/PB para as Regiões Geoadministrativas no período de 2011 a 2014. Pode-se verificar que, além do massivo repasse para as RGA's de João Pessoa e Campina Grande, no

¹² De acordo com Reginaldo Cipriano Santos, Secretário Executivo do FUNCEP/PB, em entrevista concedida em 28/04/15

ano de 2013 ocorreu uma distribuição um pouco mais igualitária entre as regiões, apesar da RGA de Monteiro apresentar um elevado volume de recursos recebidos, ultrapassando inclusive as RGA's de João Pessoa e Campina Grande.

E ainda à respeito da periodicidade, destaca-se a participação da RGA de Guarabira, que apesar do pequeno volume financeiro, esteve presente regularmente nos anos de 2011 a 2014. De maneira menos contundente (ou com assiduidade menor), ocorreu a participação das RGA's de Monteiro e Patos. Contudo, a pequena participação ou falta de participação das demais RGA's é que fica mais explícito na análise dos recursos repassados.

No que se refere as RGA's com pequena participação, vale salientar que este recurso financeiro disponibilizado pelo FUNCEP/PB previsto em lei, contribui na incrementação de ações que produzam políticas públicas destinadas a mobilidade social positiva às famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante a apresentação de projeto que obedeçam à alguns critérios. Quais as razões para baixa participação destes RGAs? Quais dificuldades os gestores dos municípios integrantes dessas RGA's encontram para acessar esse recurso financeiro? As respostas destas questões necessitam de um estudo mais profundo, porém pode-se adiantar que a falta de recursos humanos especializados para confecção de projetos, possivelmente falta de informação a respeito da finalidade do FUNCEP/PB, e alguma questão política, são fatores determinantes para essa pequena participação.

3.5.2 PROGRAMAS ATENDIDOS

No período de 2011 a 2014 foram assinados 131 convênios com prefeituras e órgãos não-governamentais, que apresentavam objetivos variados, constituídos de aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário, alimentos, remédios e materiais didáticos, manutenção, construção e reforma de áreas para proporcionar um melhor funcionamento e atendimento a comunidade.

Alguns dos programas atendidos pelo FUNCEP/PB, através dos órgãos governamentais são: Fundação de Ação Comunitária (FAC), com o Programa Leite da Paraíba e Distribuição de Pão, Projeto Cooperar, com os Arranjos Produtivos Locais (APLs), a Companhia Estadual de Habitação População (CEHAP); com o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, e a Secretaria de Desenvolvimento Humano (SEDH), com parte do financiamento da construção do Condomínio Cidade Madura, e ainda através desta secretaria é realizado o pagamento do décimo terceiro do Bolsa Família, entre outros programas.

Os projetos financiados pelo FUNCEP/PB para as prefeituras e para os órgãos não-governamentais demonstram a variedade entidades atendidas, como Prefeituras de Monteiro, de Salgado de São Félix, Pirpirituba, Picuí, Associação de Pais Amigos dos Excepcionais, Associação Metropolitana da Erradicação da Mendicância (Amém), Associação Menores com Cristo, Associação Abrigo Comunidade Talita, Congregação Redentorista Nordestina, Instituto São Vicente de Paulo, Organização Papel Marche, Instituição Espírita Nosso Lar, Centro de Educação Popular.

Devido a essa variedade de objetivos, o FUNCEP/PB pode ser caracterizado como um fundo estruturante por englobar várias ações direcionadas para a melhoria da situação de vulnerabilidade social dos envolvidos, criando a possibilidade de crescimento financeiro dos beneficiários dos projetos contemplados. Como dito por Reginaldo Santos, Secretário Executivo do fundo, “o FUNCEP/PB, não dá o peixe, ensina a pescar!”¹³

¹³ Entrevista concedida a Valquíria Marques, em 20 de agosto de 2015

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto neste trabalho referente a conceituação de pobreza, sua complexidade e histórico, pode-se compreender a pobreza como sendo um fenômeno social que decorre de múltiplas e diferentes causas relacionadas pela escassez de insumos necessários para uma vida com dignidade. Donde o Estado realiza ações no sentido de dirimir a situação de vulnerabilidade social, melhorando os indicadores sociais, através de políticas públicas complementares.

Através da realização de ações que busquem combater a pobreza e suas conseqüências, surgiram os fundos de combate e erradicação da pobreza no país, entre outros órgãos. Especificamente no estado da Paraíba, no ano de 2005, surgiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP/PB, tema deste estudo. O objetivo do presente trabalho monográfico foi analisar a sua gestão, o financiamento das ações e programas voltados para o combate à pobreza na Paraíba, a natureza do conjunto das ações e projetos financiados e, os critérios utilizados para seleção e priorização destas.

Desde sua criação o FUNCEP/PB tem financiado ações de combate às distorções causadas pela pobreza através do atendimento de projetos que realizam ações estruturantes nas áreas de nutrição, habitação, educação, saúde e complementação da renda familiar, buscando melhorias na qualidade de vida dos paraibanos. Possui uma gestão dividida em dois segmentos, onde um deles é responsável pelas decisões, o Conselho Gestor e o outro segmento que realiza serviços técnico-administrativos, análise de prévia de projetos, aprovação e transferência de recursos, análise das prestações de contas.

O Conselho Gestor do FUNCEP/PB possui uma boa divisão, englobando órgãos estaduais e entidades civis em sua cúpula decisória. Porém, acredito que faltou a Federação das Associações de Municípios da Paraíba (FAMUP) para integrar esse conselho, pois esta federação poderia proporcionar a visibilidade dos objetivos do FUNCEP/PB, aumentando a participação das prefeituras paraibanas.

A pequena participação das prefeituras encontra-se evidente ao analisar os projetos atendidos no período de 2011 a 2014, com a ausência das RGA's de Catolé do Rocha, Pombal e Itaporanga, sendo que esta última apresenta um dos mais baixos índices de Pobreza e Equidade Social por RGA's, do ranking dos indicadores do Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental do Estado da Paraíba (2012), encontrando-se na 12ª colocação. Esta pequena

participação e/ou ausência evidenciam uma possível falha na divulgação do FUNCEP/PB junto às entidades situadas em áreas mais carentes do Estado, havendo, dessa forma, a necessidade de medidas complementares de divulgação e apoio a formação de novos projetos.

Ocorre também uma distribuição desproporcional dos recursos entre as RGA's, pois as Regiões Geoadministrativas de João Pessoa e Campina Grande sempre se destacam no volume de recursos financeiros recebidos, possivelmente devido à proximidade física do FUNCEP/PB, como também da facilidade de obtenção de recursos humanos especializados na confecção de projetos.

Contudo, o FUNCEP/PB assinou 131 convênios com prefeituras e órgãos não-governamentais, no período de 2011 a 2014, que apresentavam objetivos variados, referentes a aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário, alimentos, remédios e materiais didáticos, manutenção, construção e reforma de áreas para proporcionar um melhor funcionamento e atendimento a comunidade.

Em suma, o FUNCEP/PB tem apresentado resultados positivos ao financiar projetos de prefeituras e órgãos não-governamentais que visam dar assistência ao idoso, inclusão sociais produtiva, promover a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente, além de procurar garantir educação básica e qualificação profissional. Porém, ainda são necessárias algumas ações para ampliar o campo de atuação do fundo, uma vez que ainda não atende todo Estado da Paraíba. E dentro de sua atuação, tem obtido alguns resultados imediatos, suprimindo carências da população em vulnerabilidade social, contribuindo para uma Paraíba socialmente mais justa, produtiva e melhor de se viver.

REFERÊNCIAS

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; MENDONÇA, Rosane. **Desigualdade e Pobreza no Brasil: Retrato de uma Estabilidade Inaceitável**. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS Revista Brasileira de Ciências Sociais. 2000, vol. 15, nº 42.

BELIK, Walter; SILVA, José Graziano da; TAKAGI, Maya. **Políticas de combate à fome no Brasil**. *São Paulo Perspec.* [online]. 2001, vol.15, n.4, pp. 119-129.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 33ª edição, Brasília, 2010.

_____. Decreto nº 25.879, de 11 de maio de 2005. Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do FUNCEP/PB. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, 12 maio 2005.

_____. Lei nº 7.611, de 30 de junho de 2004. Institui o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, 30 jun. 2004.

_____. Lei Complementar nº 111, de 06 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, 09 jul. 2001.

_____. Emenda Constitucional nº 67, de 22 de dezembro de 2010. Prorroga, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 2010.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Desenvolvimento Social e Combate a Fome no Brasil: balanço e desafios**. Brasília, DF, 2010.

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine, **A Pobreza como um Fenômeno Multidimensional**. RAE-eletrônica, Volume 1, Número 2, jul-dez/2002

DAGNINO, Evelina. **São Paulo: Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. Editora Paz e Terra/Unicamp, 2002. P.364

DRAIBE, Sônia Miriam. **O Sistema Brasileiro de Proteção Social: O Legado Desenvolvimentalista e a Agenda Recente de Reformas**. Caderno de Pesquisa nº32 do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas - NEPP. UNICAMP, 1998.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. Editora Atlas, 2002. 4ª Ed. São Paulo.

GOVERNO DA PARAÍBA. **FUNCEP-PB Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Paraíba – Normas Gerais**. Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão: João Pessoa, 2007.

KERSTENETZKY, Célia Lessa. **Pobreza no Brasil: nove temas para o novo século**. Cadernos do Desenvolvimento, v. 5, p. 149-166, 2010.

MACHADO, Kenys Menezes. **Lições do Bolsa Escola**. Domus On Line: rev. Teor. pol.soc. Cidad., Salvador, v. 2, nº 1, p. 1-20, jan/jun 2005.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica** - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

MATTEI, Lauro. **Notas sobre Programas de Transferência de Renda na América Latina**. Universidade de Oxford e CNPq. 2008-2009.

MOTA, Maria Moraes de Carvalho. **O financiamento das políticas de combate à pobreza: um estudo sobre o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado da Bahia**. Dissertação (Mestrado em Gestão Executiva) Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, 2011.

OLIVEIRA, D. A. Mobilidade social. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. **DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010.

PINTO, Isabella Vitral. **Considerações acerca da pobreza: o debate sobre o Programa Bolsa Família e a diminuição da desigualdade no Brasil**. Publicações do PNUD, 2008.

ROWNTREE, B. S. Poverty: A Study of Town Life, 1901. Londres: Macmillan, 1901. In: OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Zahar, 1996.

SANTANA, Edeilda Maria de Jesus. **A Pobreza no Brasil na Década de 2000: Políticas e Resultados**. Salvador, 2012

SANTOS, Giseli Caetano dos; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. **Pobreza: Conceitos, Mensuração e Enfrentamento no Brasil**, 2011.

SANTOS, Reginaldo Cipriano. **Análise de prestação de contas de convênios: Guia prático**. João Pessoa: SEPLAG, 2011.

SANTOS, Reginaldo Cipriano. **FUNCEP/PB – Funcionamento**; João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2015. Entrevista concedida a Valquíria Marques Fernandes.

_____. **FUNCEP/PB – Funcionamento**; João Pessoa/PB, 28 de abril de 2015. Entrevista concedida a Valquíria Marques Fernandes.

_____. **FUNCEP/PB – Critérios e Projetos Atendidos**; João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2015. Entrevista concedida a Valquíria Marques Fernandes.

SEN, Amartya Kumar, **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2000

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **Os Programas de Transferência de Renda e a Pobreza no Brasil: superação ou regulação?**. Revista de Políticas Públicas v8 n 2 2004 p 113133, 2004

SIQUEIRA, Alaísa de Oliveira. **Programa bolsa família: autonomia ou legitimação da pobreza?** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Departamento de Serviço Social da PUC–Rio, 2008.

WILLIAMS, Ava Renarda, **O caráter multifacetado da pobreza: a relação entre concepção e intervenção**. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo. 2007

Links:

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

O que é IDH

http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH

Acessado em 10/09/2014

O que é o IDHM

http://www.pnud.org.br/idh/IDHM.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDHM

Acessado em 10/09/2014

ONU BR – Nações Unidas do Brasil

<http://www.onu.org.br/>

Acessado em: 11/09/14

UNICEF BRASIL

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

http://www.unicef.org/brazil/pt/overview_9540.htm

Acessado em: 11/09/14

Iniciativa Brasileira de Aprendizagem por um Mundo sem Pobreza

(Brazil Learning Initiative for a World without Poverty – WWP)

<https://www.wwp.org.br/pt-br/node>

Acessado em: 15/05/15

I Seminário Internacional WWP

<http://mundosempobreza.mds.gov.br/>

Acessado em: 14/09/14

Laboratório de Demografia e Estudos Populacionais

A redução da extrema pobreza nas regiões do mundo em desenvolvimento

Artigo de José Eustáquio Diniz Alves – 15/05/2013 - *EcoDebate*

<http://www.ufjf.br/ladem/2013/05/15/a-reducao-da-extrema-pobreza-nas-regioes-do-mundo-em-desenvolvimento-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>

Acessado em: 08/05/15

The World Bank

Poverty Overview

<http://www.worldbank.org/en/topic/poverty/overview>

Acessado em: 15/05/2015

Controladoria Geral da União

Presidência da República

<http://www.cgu.gov.br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/tomadas-de-contas-especiais>

Acessado em 14/08/15

Tesouro Nacional

Glossário

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_s.asp

Acessado em:12/09/15

ANEXOS

ANEXOS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO - ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE	CGC	
ENDEREÇO		
CIDADE	CEP	TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	
ENDEREÇO		CEP
ENCAMINHADO À SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
EM: ____/____/____.		
ASSUNTO DO PLEITO		

JUSTIFICATIVA DO PLEITO

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO PLEITO

TIPO - OBRA/SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

ANEXO III

ORÇAMENTO - ESPECIFICAÇÕES	CUSTOS
	TOTAL.....
VALOR - OBRA / SERVIÇO PLEITEADO R\$ _____	_____ RESPONSÁVEL

ANEXO IV



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

Relatório N°:

Data da avaliação:

Atendido por:

Cargo:

CONVÊNIO SEPLAG N°:

Proponente:

Descrição do objeto:

Endereço:

Relação com outros entes afins, da sociedade civil:

Relação com empresas privadas:

Valor do convênio:

R\$ _____ N° de parcelas a ser liberada: _____

Contratos existentes, última vigência:

Recebe recurso de outro órgão?

()SIM ()NÃO

Se sim, qual (ais)?

Contrapartida:

R\$ _____

O projeto atende aos objetivos do FUNCEP?

()SIM ()NÃO

Por que?

Situação em caso de obras:

()EM OBRAS ()CONCLUÍDO ()NÃO EXISTE OBRAS

Existe relação de beneficiados?

()SIM ()NÃO

Em caso de manutenção:

Início:

Término:

Responsável por compras:

Responsável por ocupação profissional ou ocasionais :

Nº de pessoas assistidas no programa:

() mais de 60 pessoas

() menos de 60 pessoas

Mulheres; (faixa etária) –

Jovens; (faixa etária) –

Idosos; (mais de 60 anos)

Crianças (faixa etária)

Qual o estado de vulnerabilidade econômico-social dos beneficiários?

.

Índice de pessoas em situação de risco: (EM CASO DE MANUTENÇÃO)

() mais de 60%

menos de 60%

Índice de pessoas que restabeleceram o convívio familiar: (EM CASO DE MANUTENÇÃO)

() mais de 60%

menos de 60%

Resultado da saúde das crianças: (EM CASO DE MANUTENÇÃO)

() melhorou mais de 60% durante e depois do projeto

() ou qual o percentual atingido depois do projeto

VISÃO CRÍTICA:

a) Fotografar o endereço

b) ambiente é propício para a prática proposta?

c) Existe gastos de manutenção atualmente?

d) Qual a relação da entidade com os supostos beneficiários? -----

e) projeto é uma ação para inclusão social? Sim

f) Preliminarmente pode ser considerando dentro dos objetivos do FUNCEP?

g) Existem argumentos para melhorar ou apenas para manter a situação atual?

h) Existe possibilidade de desenvolvimento de ações para dotar os beneficiários de possibilidades de transformação de pobres para não pobres?

i) valor proposto é suficiente para atingir os objetivos satisfatoriamente?

j) A contrapartida pode ser realmente ofertada pelo proponente?

k) Quantas pessoas trabalham no projeto?

l) Quantas pessoas prestam serviços na entidade?

m) A entidade tem vínculo com “empresas de consultorias” mediante pagamento?

n) Quem é o responsável pela entidade?

Anexo (fotos)

Figura 1 –

Figura 2 - Dormitórios

ANEXO V

Proponente:
Convênio SEPLAG nº
Relatório de Avaliação nº

CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO/PROJETOS PRIORITÁRIO

OBJETIVOS DO MILÊNIO:

1. Acabar com a fome e a miséria;
2. Garantir ensino fundamental de qualidade para todos;
3. Promover a igualdade entre os sexos e a valorização da mulher;
4. Reduzir a mortalidade infantil;
5. Melhorar a saúde materna;
6. Combater a AIDS, malária e outras doenças;
7. Promover a qualidade de vida e o respeito ao meio ambiente;
8. Ter todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

1. OBJETIVO DO MILÊNIO: ACABAR COM A FOME E A MISÉRIA			
Meta: POTENCIALIZAR AÇÕES PREVENTIVAS, DE ATENDIMENTO E DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA, GARANTINDO A INTEGRIDADE FÍSICA, PSICOLÓGICA E SOCIAL			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
1.1 Para participação da população de idoso com ocupação e convívio que proporcionem sua integração às demais gerações; 1.2 Para participação da população de idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; 1.3 Para priorização da população de idoso com atendimento através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; 1.4 Para estímulo à agricultura familiar e comunitária de subsistência; 1.5 Para atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família; 1.6 Para minimização do sofrimento da população idosa pela fome; 1.7 Para geração alternativa de renda, através de estruturação de cooperativas e aproveitamento da produção em suas atividades e suporte na comercialização de excedente; 1.8 Para divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento; 1.9 Para dar mais qualidade aos serviços de saúde.			
SOMATÓRIO			

2. OBJETIVO DO MILÊNIO: GARANTIR EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE PARA TODOS (Art.208, I e VII CF)			
META: OPORTUNIZAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PRIORITARIAMENTE, PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
2.1 Para trabalhadores desempregados – pela automação ou baixo crescimento econômico ou em risco de desemprego – como os trabalhadores da cana; 2.2 Para àqueles com escolaridade abaixo dos índices desejados; 2.3 Para os que detêm rendimentos abaixo do salário mínimo nacional; 2.4 Para mal inseridos na estrutura ocupacional e pertencentes a grupos sócio-demográficos em situação de desvantagem no mercado de trabalho, como jovens, mulheres, negros e pessoas pobres com deficiências; 2.5 Para busca de oferta de outros meios aprendizagem para inserção, dos já qualificados, nas empresas públicas e privadas; 2.6 Para a captação de vagas nas escolas públicas e de ensino profissionalizante.			
SOMATÓRIO			

3 OBJETIVO DO MILÊNIO: PROMOVER A IGUALDADE ENTRE OS SEXOS, SEM DISTINÇÃO OU ORIENTAÇÃO SEXUAL, E A VALORIZAÇÃO DA MULHER			
META: PRIORIZAR A ATENÇÃO A PROJETOS QUE VISEM À PROTEÇÃO DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
3.1 Para garantir a existência da delegacia da mulher na cidade/município; 3.2 Para garantir a existência de casas de apoio em situações consideradas graves de agressão; 3.3 Para o fortalecimento da disseminação da Lei Maria da Penha; 3.4 Para garantir o imediato cumprimento legal para inibir a existência de violência doméstica; 3.5 Para aumentar o percentual de pessoas estimuladas a levar os casos de violência doméstica à Delegacia.			
SOMATÓRIO			

4. OBJETIVO DO MILÊNIO: REDUZIR A MORTALIDADE INFANTIL			
META: PROMOVER PROJETOS QUE VISEM REDUZIR DOENÇAS, AGRAVOS E ÓBITOS DE CRIANÇAS, EVITÁVEIS NOS GRUPOS DE RISCO;			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
4.1 Para a urbanização, melhoria nas condições de saneamento e disponibilidade de água limpa; 4.2 Para ampliação da estratégia da saúde da família (ESF) e das ações de imunização e de vigilância sanitária e epidemiológica. da rede laboratorial; 4.3 Para o acesso a serviços básicos de saúde; 4.4 Para o acesso gratuito a medicamentos para tratar as doenças; 4.5 Para o acesso gratuito da família a alimentos; 4.6 Para o acesso gratuito a programas de apoio à merenda escolar; 4.7 Para apoio ao acesso da mulher a programas de aleitamento materno.			
SOMATÓRIO			

5. OBJETIVO DO MILÊNIO: MELHORAR A SAÚDE MATERNA			
META: PRIORIZAR A ATENÇÃO A PROJETOS QUE VISEM O ATENDIMENTO DE NECESSIDADES PARA A MELHORIA DA SAÚDE MATERNA EM SITUAÇÃO DE RISCO.			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
5.1 Para diminuir a taxa de mortalidade materna; 5.2 Para diminuir a taxa de mortalidade perinatal; 5.3 Para diminuir a taxa de mortalidade neonatal; 5.4 Para aumentar a taxa de partos assistidos por pessoas habilitadas; 5.5 Para diminuir a taxa de bebês com baixo peso ao nascer.			
SOMATÓRIO			

6. OBJETIVO DO MILÊNIO: COMBATER A AIDS, MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS			
META 1: NO PERFIL LOCAL DA MORBIMORTALIDADE POPULACIONAL, DIMINUIR A PARTICIPAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS;			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
6.1.1 Para a ampliação dos imunobiológicos ofertados na rotina dos serviços de saúde; 6.1.2 Para incrementar a o apoio á cobertura vacinal; 6.1.3 Para a prevenção e controle para as doenças de notificação compulsória; 6.1.4 para o controle de surtos e doenças emergentes; 6.1.5 Para propiciar a existência de postos de saúde.			
SOMATÓRIO			

6 OBJETIVO DO MILÊNIO: COMBATER A AIDS, MALÁRIA E OUTRAS DOENÇAS			
META 2: PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS E DE ORIENTAÇÃO A JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO COM RELAÇÃO A DROGA, TABAGISMO, ÁLCOOL E VIOLÊNCIA			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 2	NOTA FINAL nf=n x p
6.2.1 Para identificação de localidades com maior incidência de pai/mãe ausentes para inserção no programas de apoio; 6.2.2 Para ações de orientação de jovens em situação de abandono familiar; 6.2.3. Para identificação e ações de mudanças de atitudes em situação de dissolução do grupo familiar; 6.2.4 Para coibir a prática de perversões dos pais: sadismos, violências, em formas veladas ou manifestas; 6.2.5 Para promover o retorno à sala de aula.			
SOMATÓRIO			

7 OBJETIVO DO MILÊNIO: PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE			
META 1: ESTIMULAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, BUSCANDO SEMPRE A ATUALIZAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CONHECIMENTOS E INCORPORAÇÃO DE NOVOS SABERES.			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
7.1.1. Para propiciar a existência de cursos técnicos e profissionalizantes que desenvolvam as habilidades dos jovens e os preparem para o mercado de trabalho; 7.1.2 Para favorecer a existência de estágios nas empresas; 7.1.3 .Para aumentar os serviços de informação para auxiliar nas questões relativas à entrada no mercado de trabalho; 7.1.4 Para a Intensificação da aprendizagem no manejo de novos instrumentos tecnológicos; 7.1.5 Para dar prioridades na atenção aos jovens com baixa ou nula qualificação			
SOMATÓRIO			

7 OBJETIVO DO MILÊNIO: PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE META 2 PRIORIZAR ATIVIDADES PRODUTIVAS GERADORAS DE OCUPAÇÃO ECONÔMICA E DE RENDA, ESTIMULANDO ASSIM O EMPREENDEDORISMO LOCAL.			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
7.2.1 Para estimular a prática do empreendedorismo capaz de gerar impacto satisfatório na comunidade.;			
7.2.2 Para promover a Inovação e o fortalecimento do setor de tecnologia da informação e comunicação por meio da difusão e de acesso aos mercados regionais, nacional e internacional de forma competitiva e sustentável;			
7.2.3 Para consolidar e ampliar o empreendimento em e promover a fixação de mão de obra especializada local, gerando ocupação, renda e oportunidade de crescimento empresarial;			
7.2.4 Para capacitar jovens da comunidade para serem aproveitados nas empresas das microregiões;			
7.2.5 Para programas de inclusão digital e capacitação de jovens da comunidade a serem aproveitadas nas empresas das microregiões;			
7.2.6 Para promoção do desenvolvimento econômico local.			
SOMATÓRIO			

7.OBJETIVO DO MILÊNIO: PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA E O RESPEITO AO MEIO AMBIENTE META 3. GERAR E DIFUNDIR O CONHECIMENTO LOCAL ACUMULADO; INCORPORAR E IRRADIAR INFORMAÇÕES SOBRE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS E DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS;			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
7.3.1 Para o acesso a tecnologias, principalmente novos medicamentos, novos equipamentos cirúrgicos e técnicas;			
7.3.2 Para criar meios de produção de alimentos;			
7.3.3 Para criar meios de barateamento no custo dos alimentos;			
7.3.4 Para promover políticas públicas para ensino profissionalizante na área de produção de alimentos;			
7.3.5 Para o acesso dos que estão em áreas de vulnerabilidade a tecnologias da informação			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 1: FORTALECER E AMPLIAR AS AÇÕES DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA, COMO INSTRUMENTO PARA A CONQUISTA DE AUTONOMIA E CONDIÇÕES DE SUSTENTO PARA OS JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL;			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.1.1 Para minimizar o percentual da indigência;			
8.1.2 Para minimizar o percentual de jovens e adultos em domicílios com renda per capita menor que R\$ 100,00;			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 2: AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA DINÂMICA INSTITUCIONAL DE FORMA A GARANTIR A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA E DIREITOS DE CIDADANIA PARA TODOS;			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.2.1 Para aumentar os índices da taxa de matrícula nos diversos níveis do sistema educacional (opção pelo indicador de frequência à sala de aula, que é baseado em dados censitários); 8.2.2 Para garantir percentual de alfabetizados maiores de 15 anos.; 8.2.3 Para minimizar os índices de registro de programas de saúde pública com grande impacto na comunidade: Saúde sexual e reprodutiva incluindo as Infecções de transmissão sexual, malária, tuberculose, violência de gênero, saúde mental, acidentes de viação e segurança na saúde e no ambiente de trabalho; 8.2.4 Para garantir ambiente de trabalho, onde homens e mulheres usufruem das mesmas oportunidades, sem discriminação de sexo; 8.2.5 Para garantir a igualdade de condições com visão voltada para a exclusão social, em qualquer das suas formas;			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 3: ENCONTRAR ALTERNATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE, POR MEIO DO FORTALECIMENTO E DO ESTÍMULO À LIVRE INICIATIVA CRIADORA DE NEGÓCIOS E SOLUÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA E MELHORIA DA CONDIÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA HUMANA			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.3.1 Para a realização de cursos que efetive a inclusão digital e geração de ocupação e renda a jovens e adultos em situação de desvantagem social; 8.3.2 Para a inclusão de discussões para a formação do orçamento democrático, do plano diretor e dos conselhos municipais; 8.3.3 Para acesso a medicamentos seguros e a preços acessíveis; 8.3.4 Para acesso à Internet e a outros meios de comunicação;			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 4: CENTRALIZAR TODOS OS DADOS DISPONÍVEIS SOBRE A COMUNIDADE, EM UMA MESMA UNIDADE, A FIM DE QUE HAJA HOMOGENEIZAÇÃO E FACILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.4.1 Para customização e personalização como forma de comunicação corporativa; 8.4.2 Para proporcionar a existência de portal de acesso a sistemas integrados; 8.4.3 Para criação de grupos de colaboração e discussão sobre a utilização de portais; 8.4.4. Para propiciar a divulgação e conhecimento de regras e fluxos de processo de negócios.			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 5: INTEGRAR AS POLÍTICAS DE OCUPAÇÃO E RENDA COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES, ONDE SE ARTICULAM AS QUESTÕES SOCIAIS E DO DESENVOLVIMENTO			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.5.1 Para minimizar o nível de remuneração, se medidos abaixo do nível do poder de compra real. (menor que meio salário mínimo); 8.5.2 Para melhorar o nível de emprego e de sub ocupação da força de trabalho; 8.5.3 Para ampliar o grau de formalização das relações de trabalho: difusão parcial de relações de trabalho de assalariamento formal, concentrado nos setores mais dinâmicos da economia local e no setor público; 8.5.4 Para encontrar meios de ocupação: participação do setor terciário (comércio varejista e ambulante, serviços pessoais e domésticos etc.);			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 6:FORTALECER E APOIAR O SURGIMENTO E O CRESCIMENTO DAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, ESTIMULANDO PARCERIAS, ASSOCIAÇÕES E ALIANÇAS ENTRE EMPRESAS LOCAIS, PARA INSERÇÃO COMPETITIVA NOS MERCADOS LOCAL E ESTADUAL			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.6.1 Para a promoção de aprendizagem coletiva; 8.6.2 Para a captação de recursos materiais; 8.6.3 para a melhoria tecnológica de processos e produtos; 8.6.4 Para a integração de setores mediante apoio adensamento de projetos; 8.6.5 Para incentivos à capacidade de inovação.			
SOMATÓRIO			

8.OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 7: ESTRATÉGIAS ARTICULADAS E INTEGRADAS DOS AGENTES PÚBLICOS, COMUNITÁRIOS E PRIVADOS, NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E URBANO. ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA PRODUÇÃO DE MORADIAS			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.7.1 Para ações que visem melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sócio espaciais; 8.7.2 Para proteção, recuperação, valorização e aproveitamento das potencialidades; 8.7.3 Para ampliação das oportunidades de trabalho, equilibrando-se sua localização em relação à distribuição da população urbana e rural; 8.7.4 Para otimização e priorização da ocupação urbana em áreas com infraestrutura implantada e em vazios urbanos das áreas consolidadas; 8.7.5 Para valorização da ordem fundiária como função pública, promovendo-se a regularização fundiária das terras urbanas e rurais, públicas e privadas, e integrando-as à cidade. 8.7.6 Para priorizar projetos que prevejam liberações de parcelas de recursos, de modo que as liberações posteriores fiquem condicionadas á prestação e aprovação das contas das parcelas já liberadas.			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 8: BUSCAR ESTRATÉGIAS DE ACESSO À MORADIA, FORTALECENDO O DIÁLOGO COM OS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, COM PRIORIDADE A FAMÍLIAS DE MENOR RENDA, NUM PROCESSO INTEGRADO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.8.1 Para melhorar o índice de famílias inscritas em programas populares de habitação; 8.8.2 Para melhorar a integração da política de ordenamento territorial com as demais políticas setoriais que tenham reflexo no processo de planejamento e gestão; 8.8.3 Para a distribuição equilibrada de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários; 8.8.4 Para a diversificação da oferta de imóveis residenciais compatíveis com as demandas da sociedade.			
SOMATÓRIO			

8. OBJETIVO DO MILÊNIO: TER TODO MUNDO TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO META 9: PRIORIZAR AS BASES PRODUTIVAS LOCAIS, VISANDO A SUA AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO:			
AÇÃO	NOTA (1 a 5)	PESO 0,5	NOTA FINAL nf=n x p
8.9.1 Para a promoção da cooperação de diferentes elos da cadeia produtiva; 8.9.2 Para o incentivo de produção para cultivo alimentar; 8.9.3 Para promover o apoio ao cadastramento de produtores familiar no município e região.			
SOMATÓRIO			

Somatório Final:

VISTO

(nome do funcionário)
(cargo)
Mat. nº

(nome do funcionário)
(cargo)
Mat. nº

(nome do funcionário)
(cargo)
Mat. nº

ANEXO VI

PARAÍBA EM RGA'S

Mapa da Paraíba: subdivisão em RGAs

